

Relatório Final de atividades FAPESP

Processo: 2019/03821-1 (Vigência: 01/09/2019 a 31/08/2020)

**EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL NO MUNDO DO TRABALHO**

Estudo sobre as potencialidades e limites da reinserção

*Bolsista: Ana Júlia Nociti Lopes Fernandes*

*Orientadora: Rosemeire Aparecida Scopinho*

Nuestra - Núcleo de Estudos Trabalho, Sociedade e Comunidade Departamento de Psicologia

- DPsi

Universidade Federal de São Carlos - UFSCar



**2020**

## **Resumo do plano de trabalho**

A pesquisa visou compreender os impactos da busca por reinserção no mercado de trabalho na subjetividade de egressos do sistema prisional. Para tanto, definimos como campo empírico uma Organização Não-Governamental, localizada em São Carlos-SP, cujo objetivo é ajudar presidiários e ex-presidiários, assim como os seus familiares, que se encontram em busca de trabalho. A partir de observação sistemática do local, realizada semanalmente por um período de 1 ano, foi possível perceber um fluxo descontínuo e variado de sujeitos, muitos em busca de trabalho já há alguns meses ou anos, que viviam a partir de trabalhos informais e espontâneos. A partir de então, levantamos as seguintes questões: quais são os dispositivos legais e as políticas que normatizam as instituições de proteção aos egressos do sistema prisional? Como funciona o cotidiano da ONG? Qual é a trajetória e quais são as experiências de trabalho vividas pelos egressos antes do ingresso no sistema prisional? Qual é a centralidade do trabalho na vida dessas pessoas? Quais os caminhos e dificuldades encontradas pelos egressos nesse processo? E se e como a dificuldade de reinserção no mercado de trabalho afeta a subjetividade desses sujeitos?

Sendo assim, este relatório final refere-se às seguintes atividades: realização de entrevistas com egressos, além de acompanhamento do cotidiano da ONG e levantamento bibliográfico e documental, referentes ao tema, à legislação que ampara esses sujeitos e ao modo de organização da instituição e análise das informações levantadas. Pudemos perceber certa coerência da realidade encontrada com a literatura disponível sobre o tema, tanto com relação ao perfil dos sujeitos quanto às suas dificuldades, e pudemos acrescentar sobre os impactos que o desemprego associado ao estigma teve sobre essa população, por meio de vivências depressivas e de desamparo, além de sentimentos de inutilidade. É necessário pontuar que as entrevistas foram interrompidas devido ao isolamento social imposto pela pandemia de covid-19.

O relatório foi estruturado em 5 capítulos. O primeiro consiste na introdução ao tema com apresentação de pesquisas sobre o assunto além do uso de clássicos para amparo teórico, e a justificativa da escolha temática e da relevância do projeto. O segundo capítulo é voltado para um levantamento bibliográfico que caracteriza como o tema tem sido pesquisado no Brasil nos últimos 20 anos. O terceiro foca em caracterizar a instituição

estudada. O quarto trata dos resultados, e o quinto de conclusões e discussões, levantadas a partir de estudo empírico e embasamento teórico.



## LISTA DE QUADROS

<b>QUADRO A</b> - Relação dos artigos selecionados do mais antigo ao mais recente, considerando ano de publicação, autores, título e revista em que foi publicado.....	24
<b>QUADRO B</b> - Relação entre autor, quantidade de artigos em que ele foi citado e a obra mais citada.....	25
<b>QUADRO C</b> - Caracterização dos entrevistados quanto ao sexo, trabalho atual e escolaridade.....	38
<b>QUADRO D</b> - Estratégias utilizadas pelos egressos na busca por emprego.....	40

## LISTA DE TABELAS

<b>TABELA A</b> - Distribuição dos egressos do sistema prisional entrevistados por faixa etária em que ingressou no mercado de trabalho.....	38
<b>TABELA B</b> - Grau de escolaridade dos sujeitos entrevistados.....	39

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

**APACs** - Associações de Proteção e Assistência aos Condenados

**CAEFs** – Centrais de Atendimento ao Egresso e à Família

**CLT** - Consolidação das Leis do Trabalho

**ONG** - Organização Não-Governamental

**PNAT** - Política Nacional de Trabalho

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1.....</b>	<b>9</b>
<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
Questão    carcerária.....	9
Questão dos egressos e o estigma.....	13
Questão do trabalho.....	15
<b>2. OBJETIVOS.....</b>	<b>21</b>
<b>3. MÉTODO.....</b>	<b>21</b>
Revisão Bibliográfica.....	22
Local.....	22
Participantes.....	22
Instrumentos e Análise.....	23
<b>CAPÍTULO 2.....</b>	<b>24</b>
<b>CAPÍTULO 3.....</b>	<b>30</b>
Legislação    brasileira.....	31
Legislação do estado de São Paulo.....	32
Organização    Não-Governamental    (ONG).....	33
<b>CAPÍTULO 4.....</b>	<b>39</b>
Trajetória e experiência de trabalho pré-cárcere.....	39
Caminhos em busca de trabalho depois da prisão.....	42
A relação entre dificuldade de reinserção e subjetividade.....	45
<b>CAPÍTULO 5.....</b>	<b>47</b>
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>57</b>

## **CAPÍTULO 1: POR QUE ESTUDAR EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL NO MUNDO DO TRABALHO?**

### **1. INTRODUÇÃO**

Esta pesquisa abordou a relação que se estabelece entre acesso ao trabalho e o processo de inclusão-exclusão social de egressos do sistema prisional. Para melhor justificar a importância deste objeto de estudo, por meio de revisão bibliográfica, abordamos três temas relacionados, a saber: a questão carcerária, a questão dos egressos e o estigma que eles carregam, e a questão do trabalho como meio de promover a ressocialização. Nesse capítulo, procuramos mostrar como essas questões articulam-se com a contemporaneidade.

#### **Questão carcerária**

Historicamente, a pena de prisão foi uma alternativa aos suplícios, em que a marca deixou de ser inscrita diretamente no corpo para ser substituída pelo estigma de condenado (FOUCAULT, 1999). Segundo este autor, pode-se observar essa mudança que ocorreu no século XVIII a partir de duas perspectivas: a proposta dos denominados “reformistas” foi de prevenção do crime por meio de manipulações de representações, ao criar uma forte associação crime-punição; ao mesmo tempo, a instituição carcerária surgia e propunha também uma concepção preventiva, porém, por meio da coerção pelo corpo. Pode-se considerar que essa última predominou e tem influenciado a contemporaneidade, por meio do aprisionamento e disciplinamento do corpo. Além disso, Goffman (2017) caracterizou a instituição carcerária como total, ou seja:

“(…) um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (p. 11).

Portanto, a partir da lógica de Foucault (1999), é possível compreender a prisão como um instrumento de poder e como instituição fundamental para a reprodução adequada

do corpo social. Esse mecanismo transforma o condenado em “inimigo da sociedade”, em uma “espécie a parte do gênero humano” (RAUTER, 2003, p. 32), e punir é como se fosse um meio de defendê-la. Porém, como afirmam Alvarez, Gauto & Salla (2005), ao transformar o condenado no “diferente” é interrompido um possível processo de solidarização da sociedade com a sua situação. Além disso, a pena de prisão utiliza-se da disciplina para fabricar corpos dóceis, ou seja, obedientes às leis e exigências sociais. E um dos princípios utilizados para isso é a distribuição dos sujeitos no espaço, ou seja, o encarceramento isola-os da sociedade e insere-os em um contexto em que possam ser observados e controlados. Atualmente, pode se considerar que o sistema penal possui um papel mais amplo “(...) como instrumento para gerenciar grupos despossuídos e desonrados” (DANIN, 2017, p. 127), para isolar grupos de sujeitos considerados perigosos, ideia que é também reproduzida e reforçada, midiaticamente (WACQUANT, 2001).

Segundo Melo (2008), o sistema prisional brasileiro expandiu-se, principalmente, após a década de 1990, devido ao aumento da eficiência policial (táticas, armas etc), a demora do judiciário para liberar os detentos que cumpriram penas, o baixo índice de aplicação de penas alternativas e o aumento exponencial de violência. Conforme afirma Barreto (2006), houve um aumento no índice de aprisionamento que cresceu 10% entre 1992 e 2003. Nesse processo, foi possível perceber uma mudança na percepção social da criminalidade (no que seria, por exemplo “boa ordem”), situação analisada por alguns autores nos Estados Unidos a partir da década de 1970 e que também teve reflexos no Brasil. Com isso, ocorreu um endurecimento penal e a utilização de formas radicais de controle de pequenas ilegalidades (ALVAREZ; GAUTO; SALLA, 2005; AMARAL, 2016). Atualmente, o Brasil ocupa o terceiro lugar no *ranking* de países que mais encarceram no mundo (DANIN, 2017).

No entanto, apesar do aumento no encarceramento, as condições dos presídios brasileiros mantêm-se precárias. Para Rauter (2003), mesmo com as tentativas de transformá-los em uma certa tecnologia disciplinar com fundamento médico, neles ocorrem diversas infrações à legislação brasileira (como, por exemplo, a extrapolação do limite da data de apenados que esperam o julgamento), à Constituição Federal e aos direitos humanos, fazendo-os serem comparados com depósitos de seres humanos (MAMELUQUE, 2006).

Stuart (2014) mostra que o sistema prisional brasileiro atua com uma lotação de 166% acima do limite da sua capacidade. Além disso, 64% da população que se encontrava encarcerada cometeu crime contra a propriedade (FERREIRA, 2010). Correa & Resende

(2013) fizeram um apontamento interessante sobre essa situação ao afirmar a existência de “(...)instrumentos de proteção de bens e interesses das classes dominantes, tendo em vista que o crime contra o patrimônio representa o crime com maior número de encarceramento” (p. 58).

Essa situação se relaciona com o fato de que, desde a Revolução Francesa, a burguesia teve dificuldade de manter as promessas de Liberdade, Igualdade e Fraternidade. Portanto, na contemporaneidade, ocorre uma acentuação das desigualdades socioeconômicas que levam à formação de carências, as quais os sujeitos tentam suprir (CROCHIK, 2008). Ao não conseguir de maneira legal, a tendência é que eles se voltem para a ilegalidade na tentativa de sanar, individualmente, uma situação que é coletiva. É possível entender, então, que o Estado não atende os direitos mais fundamentais do cidadão, ou seja, podem ser traçadas relações entre criminalidade e exclusão (BARRETO, 2006). Porém, é necessário pontuar que aqui não entendemos a pobreza como geradora de criminalidade, como já foi feito historicamente (RAUTER, 2003).

A partir da comparação entre o estado de São Paulo e os Estados Unidos da América (EUA) podemos pensar na semelhança entre a situação atual do encarceramento em massa nessas realidades a partir dos anos de 1970 e 1980, apesar da evidente distinção existente entre elas, tendo os estudos de Wacquant (2001, 2008) como a principal referência. Este autor traz reflexões importantes sobre o encarceramento em massa, ao compará-lo com “(...) implementação de uma política de criminalização da pobreza, que é o complemento indispensável à imposição de ofertas de trabalho precárias e mal remuneradas (...)” (p. 96). Ao considerar os dados sobre a população que é encarcerada no Brasil, cujo perfil é semelhante ao do presidiário estadunidense (DANIN, 2017), a análise mostra-se coerente, e esta relação será aprofundada posteriormente, ainda ao longo deste capítulo, no tópico sobre a questão do trabalho.

Conclui-se, portanto, que os presídios não têm cumprido as suas funções tradicionais tanto de prevenção da criminalidade, quanto de reinserção de sujeitos na sociedade, mas adquire novas funções em um contexto neoliberal. Citando Foucault (1999): “(...) conhecem se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa, quando não inútil. E, entretanto, não “vemos” o que pôr em seu lugar (...)” (p. 224), o que nos permite concluir que o sistema prisional desempenha funções na manutenção das relações de poder (ALVES; SILVA, 1992), por isso é um modelo perpetuado. Wacquant (2001) afirma que esse Estado penal que surge:

“(…) como organização coletiva da violência visando a manutenção da ordem estabelecida e a submissão dos dominados. Violência que, nesse caso, ressurgue subitamente maciça, metódica e com um objetivo preciso, justamente sobre aqueles que podem ser descritos como os inúteis ou os insubmissos da nova ordem econômica e etno-racial (...)” (p. 101).

Se seguimos a lógica de raciocínio de Foucault (1999), podemos afirmar que os presídios não diminuem a taxa de criminalidade, provocam a reincidência, utilizam-se de abuso de poder, favorecem a formação de grupos de delinquentes, além de contribuir para que a família do delinquente caia na miséria. Davin (2017) afirma que “(...) mantêm-se assim um círculo vicioso: a miséria alimenta o sistema carcerário, que por sua vez produz mais miséria” (p. 130). Portanto, é necessário realizar estudos que procurem entender as causas estruturais desse fenômeno, para que se possa interromper o círculo vicioso e propor alternativas possíveis para a situação socioeconômica dos encarcerados e dos egressos do sistema prisional. Ao considerar Alvarez, Gauto e Salla (2005), a punição é entendida como um dos referenciais para a regulação de significados, pensamentos e atitudes dos sujeitos relacionados ao que é bom ou ruim, normal ou anormal e, por isso, estudos relacionados a esse processo de significação adquirem ainda maior importância devido ao impacto social do conceito de punição, tanto no sujeito alvo quanto no restante da sociedade.

É possível perceber que mesmo em instituições penais que tentam fugir do modelo aqui descrito, como Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs), elas ainda tendem a pecar na ressocialização do sujeito. Como afirma Massola (2005):

“Sem dúvida, os presos preferiam estar na APAC e consideram que ali era um local propício para abandonar a “vida do crime”. Mas como este abandono implicava na transformação de forças macrossociais que estavam fora do raio de ação da entidade, não havia condições para que ele de fato se desse” (p. 380).

A literatura sobre o tema, apesar de abundante, requer constantes atualizações devido à sua complexidade. Diante disto, esta pesquisa abordou o problema da reinserção dos egressos no trabalho considerando-o como uma importante via de ressocialização, apesar da crise estrutural que afeta o mercado de trabalho em âmbito global.

## Questão dos egressos e o estigma

Ao considerar a realidade dos presídios brasileiros, é necessário discutir sobre a situação do sujeito que é libertado do cárcere depois de cumprir a pena. O ex-presidiário permaneceu em condições precárias ao longo do cumprimento da pena (STUDART, 2014), o que é mencionado por Ferreira (2010) como um dos fatores que levam à reincidência: a desumanização provocada, além da criação de uma necessidade de obter justiça pelo sofrimento acarretado. Essa situação demonstra que os presídios têm sido ineficientes em seu objetivo de prevenção de outros delitos, apesar de existir uma crença histórica de que a reincidência é indicativa de um caráter criminoso (FOUCAULT, 1999), ao invés de uma falha institucional.

Apesar da lei de execução penal contemplar a população egressa, a partir da afirmação de que é necessário disponibilizar condição para a ressocialização da mesma (BRASIL, 1984), ela não indica de que maneiras isso poderia ocorrer, o que deixa lacunas que, de modo geral, não são preenchidas pela legislação brasileira. Portanto, falta amparo estatal a esses sujeitos. Mesmo que, segundo Foucault (1999), uma das máximas universais da boa condição penitenciária seja o princípio das instituições anexas, que envolve “(...) medidas de controle e de assistência até a readaptação definitiva do antigo detento” (p. 166), é possível observar que a legislação brasileira não contempla essa questão de maneira eficaz.

Também é necessário levantar a questão da institucionalização. Por menor que seja o tempo da pena cumprida pelo sujeito, ele é exposto a condições precárias e a regras diversas das impostas no mundo liberto e ocorre um processo em que ele é moldado de acordo com as mesmas e que naturaliza a injustiça e a violência sofridas dentro do presídio (BARRETO, 2006). Além dessa condição perseguir o sujeito mesmo depois de liberto, dificulta a readaptação social por meio de micropenalidades (FOUCAULT, 1999) decorrentes da criminalização da pobreza em que, normalmente, ele está exposto. Fora da prisão, surge também o problema de identidade social, já que o sujeito carrega consigo todo o estigma associado ao presidiário, mesmo se já cumpriu a pena estabelecida. Além disso, “(...) a possibilidade de ressocializar o criminoso é cada vez mais vista como irreal e, ao longo do tempo, menos obrigatória do ponto de vista moral” (GARLAND, 2008, p. 347).

Este sujeito social, em geral, já traz um histórico permeado de inclusão-exclusão precária, de acordo com o perfil que carrega: usualmente jovem, de baixa renda, negro ou

pardo e com baixa escolaridade (STUDART, 2014; BORDIN; BORDIN, 2006; SANTOS; SOUZA, 2013; FERREIRA, 2010; DANIN, 2017; WACQUANT, 2001; CORREA; RESENDE, 2013). Ao sair do presídio, o sujeito vê acrescentado ao seu cotidiano mais um estigma, o de ser ex-presidiário, já que o sentido dessa denominação é carregado de preconceito. A sociedade tem dificuldades para assimilar que o sujeito não perde sua condição humana ao ser preso, o que resulta em um isolamento e estigma que se mantêm no pós-cárcere.

Para entender melhor essa problemática, assume-se aqui a perspectiva de Goffman (2008) sobre o *estigma*, que consiste em uma característica que tem um efeito de descrédito sobre o sujeito, o que afeta a sua identidade. No caso dos egressos do sistema prisional é possível perceber dois tipos de estigma: aquele tribal de raça, já que essa população é, majoritariamente, negra e parda, e o de culpa de caráter individual, por ter sido encarcerado. O presente estudo ocupou-se, principalmente, sobre este último, apesar de entendermos o entreteçamento dos dois.

A condição de ser ex-presidiário pode acarretar sentimentos de vergonha, insegurança e ansiedade, situação que será investigada mais a fundo neste estudo. Além disso, é esperado que o sujeito se comporte segundo o estereótipo e as expectativas sociais relativas à conduta e ao caráter, o que afeta o nosso foco de percepção do mesmo. Portanto, espera-se que ele seja um desviante, situação que o colocou no cárcere e o persegue pelo cotidiano de egresso.

Então, pode-se entender a identidade do Eu, do sujeito estigmatizado enquanto egresso do sistema prisional, como “(...) sentido subjetivo de sua própria situação e sua própria continuidade e caráter que um sujeito vem a obter como resultado de suas várias experiências sociais” (GOFFMAN, 2008, p. 116).

Como ele vive, cotidianamente, a experiência social de ser um estigmatizado, principalmente quando pensamos na busca pela reinserção no mercado de trabalho, isso consequentemente afeta a percepção de si. Quando nos referimos a busca por emprego, ele é visto como um desviante social (GOFFMAN, 2008). Portanto, apesar dele ser tolerado dentro de um contexto com seus iguais e longe dos não-estigmatizados, em um outro contexto, como trabalhador, ele não é aceito. Se consideramos o trabalho como um meio de incluir o sujeito na vida em sociedade, por meio da relação com outros agentes sociais, por exemplo, essa inclusão fica prejudicada ou não acontece (CORREA; RESENDE, 2013).

A partir dessa situação, apesar do sujeito ter cumprido a pena legalmente determinada, e também ter lidado com situações que, teoricamente, o fariam querer evitar o cárcere, ainda é possível encontrar na literatura diversos motivos para a reincidência. Entre eles estão a dificuldade de reinserção no mercado de trabalho (FERREIRA, 2010), problema decorrente do preconceito contra egressos do sistema prisional e da precarização atual do mercado de trabalho. Portanto, o sujeito tende a reincidir nos crimes para conseguir sobreviver material e socialmente, já que não consegue achar um meio legal de se manter.

Sobre essa dificuldade de reinserção no mercado de trabalho podemos considerar que a passagem pelo sistema prisional “inviabiliza” os sujeitos para o trabalho, o que facilita o crescimento da economia informal e dos empregos precários que não contribuem retirar o ex-presidiário da pobreza (WACQUANT, 2001). Cria-se, portanto, uma massa de trabalhadores marginais que podem ser explorados sem escrúpulos, já que:

“Ex-detentos dificilmente podem exigir algo melhor que um emprego degradante e degradado em razão das trajetórias interrompidas, dos laços sociais esgarçados, do status jurídico ignominioso e do amplo leque de restrições legais e obrigações civis implicadas.” (WACQUANT, 2008, p. 13)

Há um efeito combinado de disciplina do mercado e disciplina moral que criam uma situação na qual são impostos, cada vez mais, controles aos pobres, o que resulta em maiores índices de aprisionamento, e menos controles sobre as liberdades de mercado para o resto da população (GARLAND, 2008). Portanto, torna-se necessário explorar esse tema a partir de uma perspectiva laboral.

### **Questão do trabalho**

Para além da relação formal de emprego, o trabalho é aqui considerado como uma atividade e contexto que permite a produção de significações e a construção de relações sociais. Neste sentido, o reconhecimento do ser é posterior ao do fazer (LANCMAN; UCHIDA, 2003). Sendo a consciência humana construída nas relações sociais, a atividade pode ser vista como um mediador que permite a sua constituição. Ou seja, a atividade externa possibilita a atividade interna, em uma subjetividade construída na interação com a

materialidade (FERREIRA *et al*, 2007). Portanto, é reiterada a afirmação de Bendassolli & Coelho-Lima (2015):

“(...) no pressuposto de que o trabalho é uma forma de mediação do homem com a natureza, social e não social. E que, no transcurso de tal processo, ele produz sentidos e significados, os quais, conjuntamente com os objetos gerados, compõe o universo simbólico e material em que habita (cultura)” (p. 384).

Porém, deve-se considerar que a atividade laboral, na contemporaneidade, deixa de ter apenas este aspecto constitutivo da subjetividade humana e torna-se meio fundamental para garantir a sobrevivência de certos grupos sociais. A partir de Marx (2017), consideramos que o capitalismo envolve um processo de transformação do trabalho em mercadoria, o que deixa de objetivar o desenvolvimento das potencialidades, já que “mediante a compra da força de trabalho, o capitalista incorpora o próprio trabalho, como fermento vivo, aos elementos mortos que constituem o produto e lhe pertencem igualmente” (p. 337).

O campo do trabalho no contexto brasileiro foi caracterizado pelo processo de industrialização tardia, periférica e subordinada ao capital exterior, o que ocasiona um casamento centro-periferia que levou à uma intensa exploração da força de trabalho que desrespeitou direitos humanos e sociais e gerou desigualdades estruturais. A partir do entendimento de que existe uma relação entre trabalho e identidade, é importante, então, pontuar que as “(...) condições e formas de organização do trabalho podem ser danosas à saúde” (SATO; BERNARDO; COUTINHO, 2018).

No Brasil, as dificuldades de acesso e permanência dos trabalhadores no mercado de trabalho formal têm se agravado nas últimas décadas, em função das mudanças estruturais que se processam no mundo do trabalho contemporâneo, como o aumento do desemprego e uma política de desmantelamento da ação do Estado como regulador das relações e condições de trabalho (SANTANA; RAMALHO, 2004). Entende-se que a lógica do capitalismo neoliberal leva a um processo de instabilidade que “vem corroendo o caráter das pessoas” (SENNET, 2013) e provoca sofrimento psíquico: nos empregados por excesso de trabalho e nos desempregados por falta dele. Se tem sido assim para aqueles trabalhadores com alguma formação técnica e experiência profissional, o problema é ainda

mais grave quando se trata de determinados grupos sociais. Além das tradicionais barreiras de acesso ao trabalho colocadas, por exemplo, pela escassez da oferta de empregos, a insuficiência de formação dos trabalhadores, determinados grupos sociais sofrem ainda o estigma relacionado à sua condição de gênero, raça, etnia, identidade sexual, entre outros. Feltron (2014), por exemplo, explica sobre como a conflitividade social brasileira vai determinar os modos de governo de acordo com recortes populacionais, em que determinados sujeitos, usualmente racializados, são vistos como as causas da violência urbana, e, portanto, os “inimigos” dos verdadeiros trabalhadores.

De acordo com Seron (2009), este é também o caso dos egressos do sistema prisional, que encontram empecilhos tais como o desemprego estrutural, o processo de “prisionização” (adoção de comportamentos inadequados ao meio externo), o estigma e o desamparo institucional.

Apesar de o trabalho ser entendido como um meio de transformação e desenvolvimento do sujeito, como meio de inscrição na estrutura social (SANTANA; RAMALHO, 2004), esta não necessariamente é a realidade dos egressos do sistema prisional, que, usualmente, começam a trabalhar para complementar a renda familiar ou ter acesso ao consumo de itens que estão disponíveis apenas para aqueles que podem pagar. Para esses sujeitos, o trabalho é um meio de garantir a sobrevivência imediata. Além disso, com a inserção precoce no mundo do trabalho, os sujeitos tendem a abandonar os estudos ainda cedo, por questão de conflito de horários e uma hipervalorização do salário imediato frente à educação. Nesse sentido, eles, raramente, conseguem responder as novas exigências tecnológico-econômicas do capitalismo, situação que já afeta pessoas com elevado nível de qualificação, que são relegadas aos empregos informais, com baixo retorno econômico ou ilegais.

Se considerarmos, ainda, a perspectiva de Wacquant (2008), o encarceramento em massa possui uma relação íntima com o mercado de trabalho, pois:

“(...) o sistema penal contribui diretamente para a regulamentação dos segmentos mais baixos do mercado de trabalho (...). Afrontados por uma polícia agressiva, tribunais severos e a possibilidade de sentenças de prisão estupidamente longas para crimes envolvendo drogas ilícitas e reincidência, muitos evitam entrar ou afastam-se do comércio ilegal de rua e submetem-se aos princípios do trabalho não regulamentado. Para alguns dos recém-saídos de uma instituição carcerária, a intrincada malha da supervisão pós-correcional

aumenta a pressão para a opção pela vida “do caminho certo” ancorada no trabalho, quando disponível. Em um caso como no outro, o sistema de justiça penal atua em anuência com o workfare, para forçar a entrada da sua clientela nos segmentos periféricos do mercado de trabalho” (p. 11-12).

Portanto, ao entrar na prisão, o sujeito já teve um histórico íntimo com o trabalho desde a infância, um trabalho precarizado e informal. Dentro dos presídios brasileiros, apesar de ter alguma tentativa de implementar práticas laborais, geralmente, o trabalho estimulado é exclusivamente braçal, voltado para os interesses do mercado e que não permite o desenvolvimento de uma atividade mais complexa ou especializada que possa capacitar para ocupar um emprego bem remunerado, posteriormente. Além disso, como lembra Massola (2005), os presidiários não estão amparados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) no contexto prisional. Ou seja, uma questão que já é problemática para o sujeito antes de viver a experiência do cárcere intensifica-se quando ele tenta conseguir um emprego na condição de egresso do sistema prisional. Segundo Carreteiro (2003, p. 10), o egresso é incluído na categoria de “suspeitos”, um “reconhecimento que os invalida e humilha”.

Se para os que estão livres do estigma de serem ex-presidiários o trabalho precário pode ser uma opção para garantir a subsistência material, para os egressos do sistema prisional isto nem sempre é possível, porque não basta que eles aceitem as condições de precariedade é preciso também superar as barreiras do preconceito e investir em dobro no esforço de manter-se no trabalho. Nesse sentido, a tendência é que a precarização laboral desses sujeitos seja cada vez maior. Ou seja, o processo de desemprego estrutural leva à uma crescente precarização do trabalho, além de uma alteração nas dinâmicas psicossociais e de mediação estabelecidas com o grupo em que o sujeito está inserido (FERREIRA; LEÃO; SANTOS; MONTREOZOL; FERUYA, 2007), o que produz, segundo Antunes (1997), um subproletariado com condições precárias de emprego e remuneração e sem proteção sindical.

A situação pode ser entendida como um processo de sofrimento em vários âmbitos. O desemprego diminui o poder aquisitivo dos sujeitos, além de os relegar à margem da sociedade, o que os leva a optar por trabalhos informais e precários. O trabalho precarizado não garante o amparo legal do trabalhador, o que constitui uma situação de insegurança e, muitas vezes, de salário insuficiente para a sobrevivência ou complemento da renda familiar. Além disso, existe um processo de responsabilização do sujeito pela sua condição social que, de vítima, passa a ser considerado o culpado (WACQUANT, 2001; FERREIRA *et al*,

2007; DESVIAT, 2018).

Porém, é necessário entender que ao afirmar que esse processo produz sofrimento psíquico, não buscamos instituir uma patologização do trabalho. Este é entendido como parte de uma dinâmica de prazer-sofrimento que pode, ou não, gerar patologias. Na verdade, é necessário considerar que, devido à um processo de banalização da injustiça social e da normalização do sofrimento psíquico, não necessariamente surgem patologias decorrentes da atividade laboral, apesar de existir o sofrimento (LANCMAN; UCHIDA, 2003).

Conclui-se, portanto, que o trabalho permite um (re)conhecimento do sujeito pelo outro, a partir da mediação das relações sociais. Além disso, de acordo com a forma por meio da qual o trabalho é organizado e constituído, apesar de ser importante para a construção da subjetividade, “(...) ele impede o sujeito de pensar a racionalidade dessa ação, o que gera, ao mesmo tempo, uma limitação na capacidade de pensar” (LANCMAN; UCHIDA, 2003, p. 87) e, portanto, gera sofrimento. Ou seja, o trabalho, quando corresponde a esses critérios, pode ser entendido como um modo de sofrimento social, que se inscreve nas subjetividades (CARRETEIRO, 2003). Portanto, é essencial o estudo do percurso laboral, já que ele é entendido como “mediador das transformações e das reconfigurações precarizantes do mundo do trabalho” (SANTOS; PERRONE, 2017, p. 2). Além da trajetória de trabalho do sujeito, a sua situação atual de emprego (ou desemprego, como no caso deste estudo), além das significações atribuídas ao trabalho e a associação dessa situação com a condição de egresso do sistema prisional, permite entender a relação entre prazer e sofrimento dentro da representação do trabalho e como essa situação é constitutiva da subjetividade, além de importante instrumento para evitar a reincidência.

Seron (2009) foi um dos autores que mais se aproximou do tema proposto nesta pesquisa. Neste trabalho, é possível traçar as histórias de vida dos sujeitos pré-cárcere, durante o aprisionamento e enquanto egressos. É proposto, por exemplo, que a marginalização desses sujeitos se dá ao longo da sua história de vida, com uma vida laboral que se inicia na infância, com trabalhos precários e insuficientemente remunerados, o que entra em conflito com uma sociedade do consumo em que o pertencimento se dá a partir da capacidade de consumir. A partir de então, é possível ver o processo de aprisionamento como meio de controle social desses corpos improdutivos e, portanto, considerados problemáticos, e também como meio de regulação do mercado de trabalho, ao produzir um contingente de sujeitos que já eram pouco qualificados e se tornam, ainda, estigmatizados.

E, por fim, vemos a marca da prisão se configurando como um estigma para sempre, alterando a maneira como o sujeito se vê e, também, como os outros o vêem, afetando sua competitividade no mundo do trabalho. A presente pesquisa coincide, em muitos sentidos, com os caminhos traçados por esse autor em sua tese.

Entende-se, portanto, que o problema proposto nesta investigação não apenas é atual como precisa de um conjunto de proposições que contribuam para encaminhar políticas públicas que permitam visualizar soluções adequadas e urgentes para a questão da reinserção dos egressos do sistema prisional no mundo do trabalho. O estado de São Paulo, por possuir a maior população carcerária do Brasil, infelizmente, pode ser considerado um campo empírico fértil para o desenvolvimento de pesquisas que abordem e atualizem o conhecimento sobre esta temática. Além disso, é necessário entender a relação entre desemprego, enquanto fonte de sofrimento psíquico, e a condição de egresso do sistema prisional, além dos seus impactos na subjetividade, já que o conceito de trabalho assumido nessa pesquisa é o de que ele faz parte do processo de constituição identitária do sujeito. Wacquant (2001) afirma que:

“(...) é urgente introduzir os custos financeiros, sociais e humanos astronômicos, e quase sempre invisíveis e mal avaliados uma vez que intercalados ou diferidos no tempo, da vigilância policial e do aprisionamento da miséria, que são sua contrapartida sociológica na base da estrutura social” (p. 94).

Ao considerarmos que o encarceramento deixa as marcas do estigma não apenas no comportamento do egresso, mas na própria subjetividade (MAMELUQUE, 2006) e que o trabalho, além de condição fundamental para a sobrevivência, pode ser uma via de ressocialização dos que estão à margem por terem sido encarcerados, este estudo procurou entender quais são as dificuldades e as potencialidades que se apresentam para a reinserção de egressos do sistema prisional no mundo do trabalho. Apesar do tema dos egressos no mundo do trabalho ser amplamente estudado, entendemos que é necessário, e também, o principal diferencial desse estudo, entender os aspectos psicossociais desses sujeitos e não apenas as implicações socioeconômicas.

## **2. OBJETIVOS**

A partir do referencial teórico exposto e da revisão bibliográfica realizada sobre o tema, procuramos:

1. identificar os dispositivos legais e as políticas que normatizam as instituições de proteção aos egressos do sistema prisional;
2. conhecer e acompanhar o funcionamento cotidiano de uma Organização Não-Governamental (ONG) que auxilia no encaminhamento dos egressos ao mercado de trabalho, visando observar como a sociedade civil lida com esses sujeitos;
3. analisar a trajetória e as experiências de trabalho vividas pelos egressos antes do ingresso no sistema prisional, para entender a centralidade dessa atividade na vida do sujeito;
4. identificar os caminhos percorridos e as dificuldades encontradas pelos egressos na busca por trabalho;
5. identificar como a dificuldade de reinserção no mercado de trabalho afeta a subjetividade dos egressos do sistema prisional.

## **3. MÉTODO**

Buscamos ouvir as experiências dos egressos do sistema carcerário no mundo do trabalho e compreender o significado que eles atribuem a elas, já que essa pesquisa partiu do pressuposto de que é essencial entender o sujeito que se pesquisa não como objeto, mas como sujeito de sua própria vivência. Essa situação foi escolhida como modo de “(...) redescobrir o real sob a ótica dos sujeitos que o vivenciam” (FERREIRA, 2010). Foram realizadas entrevistas semiestruturadas, além de revisão bibliográfica e de observação da rotina de uma instituição que procura auxiliar os egressos na busca por emprego. Essa última partiu do pressuposto da “(...) necessidade de que o fenômeno estudado etnograficamente seja interpretado a partir de suas relações com o contexto social mais amplo e não apenas em função de suas relações internas” (MASSOLA, 2005, p. 32).

## **Revisão Bibliográfica**

Foram definidos como base teórica da pesquisa Goffman, Foucault, Wacquant e Garland, ao considerar quais conceitos seriam utilizados para interpretar a realidade observada e as informações empíricas coletadas. Além disso, foi feita uma busca por pesquisas atuais e relacionadas com a realidade brasileira, por meio de uma revisão bibliográfica. A plataforma *Scielo* foi escolhida para a busca, devido à sua relevância e ao alto número de estudos de qualidade que possui. Nessa plataforma foram realizadas três buscas diferentes com palavras-chave diferentes. Em um primeiro momento utilizamos os termos “sistema prisional” e “trabalho”; em um segundo momento, buscamos os termos “prisão” e “trabalho”, e os termos “egressos” e “trabalho” em uma última pesquisa. Os dados resultantes desse levantamento são explorados no segundo capítulo deste trabalho.

## **Local**

A pesquisa proposta teve como campo empírico de investigação uma Organização Não-Governamental (ONG) orientada pelo Juiz Corregedor dos Presídios e segue os princípios morais da Igreja Católica. As entrevistas foram realizadas em uma sala disponibilizada pela própria organização.

## **Participantes**

Participaram da pesquisa egressos do sistema prisional que buscavam a reinserção no mercado de trabalho por meio do aconselhamento e da ajuda da ONG e que já tinham trabalhado antes da prisão, além de estarem em busca de emprego depois de sair da prisão ou realizando trabalhos esporádicos sem carteira assinada. Foram realizadas nove entrevistas com nove sujeitos diferentes, além de uma entrevista com uma das trabalhadoras e co-fundadora da ONG, cujo conteúdo foi analisado no capítulo 2.

## **Instrumentos e Análise**

Para compreender as diretrizes e as práticas da ONG foi realizado um levantamento documental e observações da rotina institucional no atendimento aos egressos do sistema prisional que procuravam apoio para inserir-se no mercado e trabalho, pois entendemos que os diários de campo fornecem uma “continuidade da informação” (REY, 2005, p. 101).

As observações realizadas dentro da instituição foram de, no mínimo, uma vez por semana durante um ano. A partir delas foi organizado um diário de campo, para o registro das informações consideradas relevantes, tais como alguns trechos das falas das trabalhadoras e a descrição física dos sujeitos que frequentavam o local.

A principal dificuldade encontrada no decorrer dos meses referentes à etapa de coleta de informações foi a imprevisibilidade da frequência de sujeitos que compareciam à ONG, o que não permitia saber quando haveria movimento na organização. Alguns sujeitos retornavam à instituição, depois de já terem conseguido emprego, para conversar com as trabalhadoras, mas sempre sem horário marcado. Na tentativa de contornar esta última dificuldade, agendamos as entrevistas, mas dificilmente os sujeitos compareceram.

A entrevista semiestruturada foi utilizada com o objetivo de “(...) mapear práticas, crenças, valores e sistemas classificatórios” dos sujeitos (DUARTE, 2004). Segundo Morrono e Mendes (2003), esta técnica consiste na elaboração de questões abertas que estão diretamente relacionadas ao tema estudado. É necessário que os entrevistados sejam informados sobre o objetivo, o direito ao sigilo e a possibilidade de interrupção da entrevista antes do início da entrevista, além da necessidade de obter o consentimento expresso e escrito (BELEI; GIMENIZ-PASCHOAL; NASCIMENTO, MASTSUMOTO, 2008).

Esse tipo de entrevista foi escolhida por apresentar flexibilidade, o que permite que, apesar de haver um direcionamento, o entrevistado tenha liberdade para contar a sua história. Além disso, foi utilizado um gravador de voz, para que um maior número de detalhes fosse percebido na transcrição, para preservar o conteúdo original. A justificativa para a estratégia metodológica escolhida foi o entendimento de que “(...) o elemento de estudo não são os fatos, mas os discursos” (DESVIAT, 2018, p. 81). Portanto, os sujeitos tiveram liberdade para falar sobre suas experiências e histórias pessoais. É possível observar o roteiro da entrevista com os egressos no Anexo I deste relatório e, no Anexo 2, o roteiro da entrevista com M. (co-fundadora da ONG). É necessário pontuar, também, que a estrutura da entrevista foi dividida de acordo com os objetivos definidos anteriormente.

Além disso, para determinar a quantidade de entrevistas necessárias, buscou-se seguir o critério de ponto de saturação. Porém as entrevistas foram interrompidas em março de 2020 devido ao isolamento social imposto pela pandemia covid-19.

Para o processamento das informações foi utilizada a técnica de Análise Temática proposta por Minayo (2014), ou seja, a partir das categorias analíticas encontradas ao longo da revisão sistemática, nós: (1) ordenamos os dados através de transcrição, releitura e organização dos relatos em determinada ordem; (2) classificamos os dados por meio de uma leitura horizontal e exaustiva dos textos, apreendendo estruturas de relevância, construindo categorias empíricas e núcleos de sentido, e uma leitura transversal de cada subconjunto e do conjunto na sua totalidade, o que permitiu a reordenação em categorias centrais; e (3) realizamos uma análise final, com o material empírico como ponto de partida e de chegada da compreensão, esclarecendo a lógica interna do material. As entrevistas permitiram um mapeamento do percurso laboral desses sujeitos, além de possibilitar uma reflexão sobre a atividade laboral por meio da linguagem (BENDASSOLLI; COELHO-LIMA, 2015), o que levou ao entendimento das significações produzidas frente ao trabalho, ao desemprego e a condição de egressos do sistema prisional.

O processo analítico envolveu a triangulação das informações obtidas por meio das diferentes fontes.

## **CAPÍTULO 2: O BRASIL E O SISTEMA PENAL NOS ÚLTIMOS 20 ANOS**

A partir das considerações sobre o tema da pesquisa, realizamos um levantamento bibliográfico na plataforma *Scielo* para compreender o que foi produzido no Brasil sobre o assunto. Esse levantamento foi feito a partir de três pesquisas na plataforma: na primeira utilizamos os termos “prisão” e “trabalho”, o que resultou em 65 artigos; na segunda, com os termos “sistema prisional” e “trabalho” que localizou 10 artigos; a terceira, com os termos “egressos” e “trabalho” que levantou 202 artigos na plataforma. Essas pesquisas foram feitas em todos os índices e sem nenhum filtro de idioma ou data.

Em um segundo passo desse levantamento, foram selecionados 12 artigos considerados relevantes para a pesquisa. O processo de inclusão-exclusão de artigos deu-se a partir da leitura dos títulos, com posterior leitura dos resumos, com a inclusão aqueles publicados nos últimos 20 anos e que se aproximavam do tema, ou seja, discutiam a questão do sistema prisional brasileiro com foco nos sujeitos ingressantes na instituição penal, a

construção da sua subjetividade, ou a relação com o trabalho dentro e fora da prisão.

Todos os artigos foram publicados entre 2002 e 2016, com 2016 como o ano com mais publicações (quatro artigos), e apenas um é em inglês, os outros são em português. É relevante pontuar então que, dentro dessa plataforma de pesquisa, não houve nenhuma publicação que foi considerada como próxima ao tema dessa pesquisa nos últimos quatro anos. A relevância dessa questão se dá por ser necessário questionar qual o volume de publicação sobre o assunto. Dos 12 artigos, seis foram publicados em revistas de psicologia, ou seja, 50% do total, com quatro publicações na revista *Psicologia Ciência e Profissão*, o que demonstra o protagonismo desse campo do conhecimento na pesquisa nacional sobre o assunto. No quadro A é possível observar todos os artigos que foram selecionados para esta parte do trabalho.

QUADRO A			
Ano	Autor(es)	Título	Revista
2002	Fandino Marino	Análise comparativa dos efeitos da base socioeconômica, dos tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal	Sociologias
2004	Tavares e Menandro	Atestado de exclusão com firma reconhecida: o sofrimento do presidiário brasileiro	Psicol. Ciênc. Prof.
2006	Mameluque	A subjetividade do encarcerado, um desafio para a psicologia.	Psicol. Ciênc. Prof.
2006	Barreto	Depois das grades: um reflexo da cultura prisional em indivíduos libertos	Psicol. Ciênc. Prof.
2006	Sequeira	Uma vida que não vale nada: prisão e abandono político-social	Psicol. Ciênc. Prof.
2008	Tavares e Menandro	Modos de vida de internos do sistema penitenciário capixaba	Psicol. Soc.
2008	Pires e Palassi	Frente de trabalho da iniciativa privada no sistema carcerário do estado do Espírito Santo	Cad. EBAPE-BR
2013	Monteiro e Cardoso	A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária: um debate oportuno	Civitas
2016	Constantino, Assis e Pinto	O impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro	Ciênc. Saúde Coletiva
2016	Figueiro e Dimenstein	Castigo, gestão do risco e da miséria: novos discursos da prisão na contemporaneidade	Est. Psicol.
2016	Silva e Saraiva	Alienation, segregation and resocialization: meanings of prison labor	Rev. Adm.
2016	Amaral, Barros e Nogueira	Fronteiras trabalho e pena: das casas de correção às PPPs prisionais	Psicol. Ciênc. Prof.
<b>Total: 12</b>			

Quadro A. Relação dos artigos selecionados do mais antigo ao mais recente, considerando ano de publicação, autores, título e revista em que foi publicado.

24

É interessante pontuar que a bibliografia utilizada pelos artigos selecionados é semelhante à base teórica escolhida para orientar esta pesquisa. Foucault é o autor que mais aparece, com *Vigiar e Punir* como sua obra mais utilizada já que nos oito artigos em que ele é referenciado, sete foram baseados nesta obra. Wacquant, Goffman e Garland seguem este autor como os mais citados. Mais informações podem ser consultadas no Quadro B.

QUADRO B		
Autor	Artigos	Obra
Foucault	8	<i>Vigiar e Punir</i>
Wacquant	5	<i>As Prisões da Miséria</i>
Goffman	4	<i>Manicômios, Prisões e Conventos</i>
Garland	1	<i>Contradições da "Sociedade Punitiva" e os Limites do Estado Soberano</i>

Quadro B. Relação entre autor, quantidade de artigos em que ele foi citado e a obra mais citada.

Entre os artigos selecionados, apenas três desenvolviam a questão do trabalho diretamente (PIRES; PALASSI, 2008; AMARAL; BARROS; NOGUEIRA, 2016; SILVA; SARAIVA, 2016), todos com foco na atividade laboral realizada dentro dos presídios, mas com menções as experiências de trabalho que os sujeitos tiveram antes da prisão e as expectativas pós-soltura. Os outros nove artigos, apesar de não terem o trabalho como foco, mencionam essa questão por reconhecerem os malefícios do ócio dentro da prisão e as possibilidades que o trabalho pode oferecer aos apenados, tanto durante o encarceramento quanto depois da soltura. Além disso, todos os autores reconhecem essa atividade como direito do sujeito e parte de suas relações, e/ou fator importante para diminuir os índices de reincidência.

Em alguns trabalhos é possível perceber alguns relatos dos entrevistados pelos autores no sentido de entender o trabalho como ressocializador, tendo como um exemplo a fala trazida em Silva e Saraiva (2016, p. 373, tradução nossa) em que “minha mãe frequentemente diz que ela voltou à vida do crime porque ela não teve oportunidade”

(oportunidade em referência ao mercado de trabalho) e como no relato de

25

“José afirma estar menos ansioso, mais tranquilo em seu dia a dia no presídio em função da atividade de costura de bolas que o faz “distrair a mente”. A função do trabalho realizado no presídio como ocupação da mente, ou distração de maus pensamentos e da ansiedade oriunda da vontade de sair da prisão aparece em quase todas as entrevistas realizadas na primeira fase da pesquisa” (TAVARES; MENANDRO, p. 346, 2008).

Com relação à atividade laboral, o trabalho aparece nas pesquisas a partir da perspectiva do sujeito encarcerado como meio de “distração da mente” e/ou com uma função econômica, associada à obtenção de recursos financeiros por meio de um salário (PIRES; PALASSI, 2008; TAVARES; MENANDRO, 2008; CONSTANTINO; ASSIS; PINTO, 2016; SILVA; SARAIVA, 2016). Essa atividade aparece, também, na perspectiva da empresa como forma de diminuir custos operacionais relacionados à contratação, local etc (PIRES; PALASSI, 2008; CONSTANTINO; ASSIS; PINTO, 2016). Sobre essas visões, é interessante notar que

“Segundo a Lei de Execução Penal brasileira, o trabalho do condenado tem finalidade educativa e produtiva; todavia, na prática, é visto preferencialmente como forma de diminuir custos operacionais ou de manter o preso ocupado. Em um estudo realizado no Rio Grande do Sul, os presos se ressentem pela inexistência de critérios de seleção para o trabalho e pela inércia da instituição em buscar uma tarefa em que possam encontrar significado” (CONSTANTINO; ASSIS; PINTO, p. 2096, 2016).

Ainda dentro das considerações sobre o trabalho, Pires e Palassi (2008) destacam-se por trazer o conflito de perspectivas entre os sujeitos encarcerados e empresas que empregam esses trabalhadores. Ao estudar duas empresas inseridas nesse contexto, os autores demonstram que elas não possuíam nenhuma intenção de contratar trabalhadores egressos, mesmo utilizando a força de trabalho de apenados. Ao mesmo tempo, os sujeitos contratados, com exceção de um, possuíam expectativa de serem contratados pelas empresas que trabalhavam ao terminarem de cumprir a pena de prisão. Esse resultado é relevante por demonstrar a falta de perspectivas daqueles que terminam de cumprir a pena

estabelecida, já que nem mesmo empresas que, em teoria, são mais “abertas” a empregar esses sujeitos, aceitariam contratá-los na condição de egressos. Essa problemática pode ser associada com o relato de uma encarcerada em Silva e Saraiva (2016), que mencionou manter-se no emprego atual por medo de que outros empregadores não aceitassem a sua “condição”. Ou seja, em duas pesquisas com oito anos de diferença, percebemos o mesmo problema de empregabilidade de sujeitos que passaram pelo sistema prisional.

Desde o artigo com a publicação mais antiga existe o reconhecimento da superlotação do sistema prisional e da falha de seu princípio ressocializador, o que demonstra que essa é uma problemática trabalhada há pelo menos 18 anos na literatura brasileira e que permanece atual. Isso, em conjunto com o fato de não terem sido encontradas publicações associadas ao tema nos últimos quatro anos na plataforma de pesquisa, torna relevante questionar até que ponto esse tema tem sido aprofundado na literatura nacional. Todavia, é necessário reconhecer que o problema do sistema carcerário não é decorrente de uma possível falta de literatura nacional sobre o assunto, mas resultante de uma estrutura social que envolve sistema econômico e política social.

“A compreensão deste fenômeno e da sua antítese – os programas e possibilidades de re-socialização – são uma necessidade apremiante. Ora, a pesquisa social em criminologia no Brasil reconhecidamente caminha muito lentamente, e a questão da reincidência participa com destaque desta grave lacuna” (FANDINO MARINO, p. 220, 2002).

Dentre todos os artigos, apenas quatro (BARRETO, 2006; TAVARES; MENANDRO, 2004; CONSTANTINO; ASSIS; PINTO, 2016; SILVA; SARAIVA, 2016) mencionam, sem necessariamente aprofundarem, a questão do estigma associado à passagem pelo sistema prisional, outro dado que aponta para uma possível deficiência no estudo do tema com a base teórica utilizada na presente pesquisa.

Além disso, apenas um artigo menciona a questão de presença de transtornos mentais na população carcerária (CONSTANTINO; ASSIS; PINTO, 2016). Esse dado é relevante por demonstrar que as publicações nacionais nos últimos 20 anos têm levantado diferentes perspectivas sobre os sujeitos encarcerados que não envolvam uma relação com patologias de ordem mental. Isso torna-se ainda mais significativo ao considerarmos que metade dos artigos são de revistas de Psicologia, o que demonstra um esforço desse campo do conhecimento para romper com essa lógica, historicamente atribuída a ele, de

patologização dos sujeitos.

Dos 12 artigos, 11 reconhecem que existe uma relação entre população encarcerada e sistema econômico de diferentes formas: (a) relação entre criminalidade e exclusão, com a prisão como mecanismo de oficialização e produção de marginalização (FANDINO MARINO, 2002; TAVARES; MENANDRO, 2004; BARRETO, 2006; SEQUEIRA, 2006; CONSTANTINO; ASSIS; PINTO, 2016; FIGUEIRO; DIMENSTEIN, 2016) ou (b) acrescentando a essa lógica o movimento de inflação do sistema prisional relacionado a produção de mão-de-obra barata (MONTEIRO; CARDOSO, 2013; AMARAL; BARROS; NOGUEIRA, 2016). Alguns não especificam de que maneira se dá essa relação (TAVARES; MENANDRO, 2004; PIRES; PALASSI, 2008; SILVA; SARAIVA, 2016), apesar de reconhecê-la.

Entre os artigos, três deles (TAVARES; MENANDRO, 2004; MONTEIRO; CARDOSO, 2013; FIGUEIRO; DIMENSTEIN, 2016) exploram semelhanças entre os sistemas penais brasileiro e estadunidense, ao usar, principalmente, Wacquant como base para os apontamentos.

Silva e Saraiva (2016) estudaram as Associações de Proteção e Assistência ao Condenado (APACs) e, mesmo reconhecendo o caráter de tentativa de humanização que elas, teoricamente, apregoam, encontraram problemas significativos e semelhantes aos encontrados em outros estabelecimentos prisionais.

É necessário pontuar que nenhum dos artigos encontrados possui a mesma perspectiva do presente trabalho: a de procurar compreender os impactos da tentativa de reinserção no mercado de trabalho de egressos do sistema prisional. Um dos limites é o fato de ter sido utilizada apenas uma plataforma de pesquisa (*Scielo*) para esse levantamento, mas ainda é significativo que entre 277 artigos levantados nenhum deles tenha se dedicado a este tema, apenas pesquisando assuntos relacionados a ele, como trabalho prisional, subjetividade de sujeitos encarcerados, perfil dos apenados, reincidência criminal.

### **CAPÍTULO 3: SOBRE A LEGISLAÇÃO VIGENTE E A ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL (ONG)**

Para compreender o objeto de estudo desta pesquisa foi necessário analisar os dispositivos legais que amparam a população egressa do sistema prisional no Brasil. Este capítulo apresenta uma análise desses dispositivos, feita por meio da leitura da legislação

federal e estadual e de uma entrevista realizada com M., co-fundadora da ONG.

### **Legislação brasileira**

Os principais dispositivos de amparo legal para os egressos do sistema prisional dentro do campo da federação e do escopo da pesquisa são a Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984) e o Decreto que institui a Política Nacional de Trabalho (PNAT) no âmbito do Sistema Prisional (BRASIL, 2018).

Apesar da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984) ser mais voltada para a execução das penas em si, ela possui alguns trechos que amparam os egressos do sistema prisional. Ela prevê a assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa ao egresso, assim como ao preso e ao internado. Também possui uma seção (seção VIII, capítulo II) voltada para a assistência social ao egresso que busca por trabalho. Mas, apesar de garantir o amparo no processo de ressocialização do egresso, esta Lei não indica de que maneiras isso poderia ocorrer. Com relação aos que ainda se encontram encarcerados, esta Lei garante o ensino profissional em nível de iniciação ou aperfeiçoamento técnico. Nesse sentido, é possível observar um ensino voltado para o mercado de trabalho. É interessante notar que nas disposições sobre o trabalho dentro da prisão, é estabelecido que as atividades profissionais do encarcerado não estão sujeito ao regime de contratação da CLT, ao mesmo tempo em que não estabelece os direitos desses trabalhadores desamparados por ela. É afirmado, também, que o artesanato sem expressão econômica deve ser limitado, ou seja, o trabalho incentivado é aquele que, necessariamente, produz mercadorias comercializáveis. As parcerias realizadas com fundações e empresas públicas, segundo essa lei, devem ter como objetivo a formação profissional do condenado. Mas, é necessário questionar quais formas de profissionalização são produzidas nessa situação em que o produto do trabalho só é válido quando gera valor econômico, e as condições de realização são precárias, a partir dos relatos dos egressos?

O Decreto nº 9450 (BRASIL, 2018) institui a Política Nacional de Trabalho (PNAT) no âmbito do Sistema Prisional, que é voltado para oferta de vagas de trabalho, empreendedorismo e formação profissional de presidiários e egressos, portanto, está intimamente ligado ao tema da pesquisa. Este Decreto possui princípios, diretrizes e objetivos voltados para a reinserção e ressocialização, além de humanização da pena e qualificação profissional do sujeito. Apesar desse amparo legal, muitos egressos vivenciam

condições de empregos precários dentro da prisão, são frequentemente humilhados, além de só encontrarem oportunidades de trabalho e cursos que exigem baixa qualificação, como costurar bola ou ajudar na cozinha, como foi levantado pelas entrevistas realizadas. A partir de Ferreira (2010), pode-se dizer que este tipo de trabalho pode funcionar como uma forma de controle e de disciplinamento, o que coloca os sujeitos em uma posição de submissão a qualquer tipo de trabalho. Fora da prisão, essa situação perpetua-se. Então, é necessário questionar até que ponto essa política tem sido aplicada, de fato, na realidade desses sujeitos e de que forma isto tem sido feito. Além disso, no artigo 9º, item I, deste Decreto está posto que será fomentada a contratação de pessoas presas para prestação de serviços terceirizados nas prisões. A própria legislação, de certa forma, corrobora com a precarização desses sujeitos ao estabelecer sua contratação apenas como terceirizados dentro das unidades prisionais.

### **Legislação do estado de São Paulo**

É necessário o entendimento da legislação estatal porque os estados brasileiros possuem autonomia no gerenciamento das prisões (PIRES; PALASSI, 2008). Apesar de existirem dispositivos estatais para o amparo dos egressos, a percepção dos mesmos com relação à ajuda do Estado é nula. Para entender melhor, precisamos expor os principais amparos legais que os egressos possuem dentro do estado de São Paulo, como o decreto que institui o PRÓ-EGRESSO (SÃO PAULO, 2009) e as Centrais de Atenção ao Egresso e à Família (CAEFs).

As CAEFS são iniciativas da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, criadas pelo Estado de São Paulo. Esta Secretaria tem como foco a administração da execução penal e a reinserção do condenado e do egresso (SÃO PAULO, 1993), além de no item VI do artigo 2º ela ter como objetivo a assistência aos egressos. Já a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania foi instituída em 2009 junto com a criação das Centrais de Atenção ao Egresso e Família. Essas são controladas pelo Departamento de Atenção ao Egresso e Família, que tem como objetivos “planejar, controlar e avaliar a implementação de programas, projetos e atividades de reinserção social de egressos, com vista” ao resgate da individualidade, ao fortalecimento das relações familiares, ao acesso à condição de cidadania e ao atendimento básico de subsistência (SÃO PAULO, 2009, p.6).

O Programa Pró-Egresso, também instituído em 2009, é uma iniciativa que propõe a

inserção de egressos do sistema penitenciário no mercado de trabalho através de ações de capacitação, alocação de vagas no mercado de trabalho a partir das habilidades dos sujeitos, estímulo à participação em atividade laborais e acompanhamento pedagógico e psicossocial (SÃO PAULO, 2009). Porém, é necessário questionar até que ponto essas políticas têm sido eficientes no papel que elas propõe quando os índices de reincidência continuam altos. Apesar de serem iniciativas estatais importantes, são burocratizadas, focadas apenas no estado de São Paulo e de difícil acesso, além de existir um distanciamento egresso-servidor público, que dificulta o diálogo. Portanto, há uma falta de amparo estatal com relação a esses sujeitos. Há lacunas que, de modo geral, não são preenchidas pela legislação brasileira nem estatal.

As entrevistas realizadas no contexto desta pesquisa apontaram para as lacunas na aplicação destes dispositivos legais. Por exemplo, quando questionada sobre as parcerias da ONG com as CAEFs (Centrais de Atendimento ao Egresso e à Família), M., a co-fundadora e trabalhadora da instituição apontou apenas que a ONG é um dos lugares para o qual a CAEF de São Carlos encaminha os sujeitos que foram condenados a cumprimento de serviço comunitário, além de ser conhecido como o lugar onde os egressos comparecem para “assinar a carteirinha”. Com essa fala, é possível constatar uma perda de potenciais parcerias entre o Estado e a ação civil, que poderiam resultar em ações benéficas para os egressos.

No processo de analisar a eficiência do Estado no amparo desses sujeitos, todos eles afirmaram não terem recebido qualquer tipo de assistência estatal perceptível, apenas um mencionou a ajuda do Bolsa Família, política que não é restrita nem voltada para esta população. Além disso, a própria organização à qual a ONG é ligada, a Pastoral Carcerária, afirma o descumprimento da Lei de Execução Penal por parte do Estado (PASTORAL CARCERÁRIA, 2013).

### **Organização Não-Governamental (ONG)**

A Organização Não Governamental (ONG) em questão foi fundada em 5 de junho de 2006, e é orientada pelo Juiz Corregedor dos Presídios e segue os princípios morais da Igreja Católica. De acordo com M., uma das co-fundadoras da Instituição, ela surgiu como um braço da Pastoral Carcerária, por meio de uma parceria estabelecida entre o Poder

Judiciário e a Prefeitura Municipal de São Carlos, que surgiu entre os anos de 2000 a 2006, a partir de um movimento comunitário cujo objetivo era o de levar padres para celebrar missas dentro dos presídios. Nessas visitas, segundo a entrevistada, os presidiários demonstravam algumas demandas como ajuda da família, cesta básica, remédio, auxílio financeiro depois da soltura etc. Os que acompanhavam essas missas perceberam a necessidade de montar um escritório que auxiliasse essa população e assim foi criada a ONG.

Esta organização possui como finalidade promover o assessoramento tanto ao egresso do sistema prisional quanto aos seus familiares, além de assistir aos que ainda se encontram encarcerados. Consta no *site* da ONG que ela já ajudou 398 egressos a conseguirem empregos com carteira assinada, desde a sua fundação. Ela se mantém por meio de doações e possui cinco categorias de associados (não remunerados): fundadores, contribuintes, honorários, beneméritos e beneficiados, além de ser administrada por meio de três instâncias: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Além disso, é um pré-requisito que “(...) para que uma pessoa seja agente de pastoral deve por primeiro receber o chamado de Deus (...)” (PASTORAL CARCERÁRIA, 2013, p. 9), ou seja, estar plenamente ligada à Igreja. Essa situação foi reforçada por M., que afirmou, inclusive, que antes do sujeito tornar-se voluntário, ele deve realizar uma “preparação bíblica”.

Uma problemática levantada com a leitura do Estatuto Social Consolidado da ONG diz respeito ao fato de que um item considerado motivo de exclusão de associados é o “desvio dos bons costumes”, expressão que se repete ao longo do documento, e que pode ser considerada subjetiva e passível de diferentes tipos de interpretação. A problemática exposta no estatuto mantém-se em uma fala de M. que, ao discutir sobre o público atendido pela ONG, expressou certo preconceito com moradores de rua e uma interpretação pessoal sobre casos que ela “perde tempo ou não”, quando afirmou que:

“Aqui ninguém vem só para perder tempo, porque também a gente percebe e a gente não perde tempo com as pessoas que não querem sair do crime. Uma, que elas não vem, e quando acontece de vir alguns, isso geralmente acontece com morador de rua, a gente percebe que eles não querem nada com nada, a gente nem perde tempo com eles, porque as pessoas que vem aqui, elas tem a finalidade e o objetivo certos de não voltar mais para a vida do crime.”

Além disso, a partir de Pastoral Carcerária (2013), é possível perceber que, apesar de oferecer ajuda à qualquer sujeito que demande atenção, a ONG ainda visa a doutrinação

religiosa como um dos principais objetivos, sendo que uma das suas missões é formar novos discípulos, o que pode ser um complicador para que pessoas de diferentes crenças religiosas busquem auxílio. Esse foi outro ponto reforçado, constantemente, por M. e denominado como “levar a palavra de Deus”, além da afirmação de que o primeiro pré-requisito para estar na ONG é ser da Igreja Católica.

A partir da entrevista com M., entendemos que a ONG se sustenta, financeiramente, com base em duas parcerias: com o Poder Judiciário e com a Prefeitura, ambos de São Carlos. No âmbito do Poder Judiciário, a primeira parceria envolve o Fórum Criminal, baseada na Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), que permite que parte do dinheiro que o presidiário paga em multas processuais pode ser utilizado em seu benefício. A ONG utiliza este recurso para custear despesas com infraestrutura, relacionadas à manutenção do local e à compra de materiais de trabalho. A segunda parceria é utilizada de forma a proporcionar pagamento aos trabalhadores da organização, que emprega três funcionários (inclusive M.) em regime de contratação formal. Além desses funcionários formalmente contratados, a ONG conta com 26 voluntários que fazem visitas aos presídios, semanalmente, uma assistente social e duas psicólogas voluntárias, que ajudam quando são chamadas, mas não possuem vínculo profissional com a ONG. É necessário notar que não é requisitada nenhuma formação de ensino superior para trabalhar ou voluntariar na ONG, e não foi realizado nenhum tipo de curso de aperfeiçoamento ou aprofundamento nos temas envolvidos no cotidiano da instituição por nenhuma das partes envolvidas, como afirmou M., apesar deles acompanharem os processos dos sujeitos através da *internet* e tentarem se atualizar sobre direitos e maneiras de melhor atender essa população.

O cotidiano da Instituição foi acompanhado ao longo do processo de elaboração e desenvolvimento do projeto até março de 2020, com o objetivo tanto de estabelecer o contato e criar vínculos com os sujeitos para a realização de entrevistas com os egressos e funcionários, quanto de observar o trabalho da ONG. Nesse sentido foi possível constatar a criação de vínculos, através do retorno constante, porém irregular e espontâneo, de egressos que já haviam sido empregados para conversar com as trabalhadoras, e o desenvolvimento de currículos com experiências profissionais prévias e de novos projetos.

Até o momento de pausa de atividades devido à pandemia COVID-19, a ONG encontrava-se em meio à instauração de um novo curso para os egressos do sistema prisional, cujo objetivo era o de auxiliar no desenvolvimento de habilidades que envolvem a construção de móveis com madeiras *pallets*. Havia a expectativa de criar uma cooperativa

com aqueles que permanecessem até o final do curso. Esse tipo de iniciativa é coerente com o objetivo da ONG de reinserção dos sujeitos no mercado de trabalho. Além desse projeto, a instituição tinha parcerias, segundo M., com o Fundo Social, a Prefeitura e a Casa do Trabalhador de São Carlos, para onde os egressos eram encaminhados conforme surgiam novas oportunidades para realizar cursos profissionalizantes. É importante notar que os cursos mencionados por M. estavam direcionados para trabalhos que exigiam pouca qualificação e ofereciam baixa remuneração além de serem, frequentemente, precários: cursos de pedreiro, pintura, assentador de piso e azulejista. Além dessas parcerias relacionadas à oferta de cursos, M. mencionou contato constante com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Câmara Municipal, a Defensoria Pública, o Fórum Criminal, as CAEFs e os Vicentinos (um movimento da Igreja Católica dedicado à caridade), estes últimos denominados como uma “parceria importante”, por fornecerem cestas básicas, móveis, roupas e remédios. Ao ser questionada sobre parcerias com empresas, M. afirmou que, mesmo com a reserva de uma porcentagem de vagas para deficientes e egressos do sistema prisional, o preconceito com o egresso não acaba ao ser contratado, já que:

“(...) é da seguinte forma, existe uma lei que diz que a empresa, ela até tem uma certa...beneficiamento na declaração de imposto de renda se ela emprega 5% de deficiente e egresso do sistema prisional. Só que, veja bem, se eu mandar um egresso em uma empresa, dizendo que foi nós que mandamos, a empresa até, se ela tem vaga, até pode atender. Teve várias empresas em São Carlos que contrataram. Só que, assim, a primeira coisa que acontecer na empresa quem vai ser o culpado? O egresso. Então quando o egresso vem aqui, a gente manda ele procurar emprego, a gente ensina eles o comportamento, a gente põe os documentos todos em ordem, para que ele vá procurar serviço sem dizer que ele é egresso, ele já vai com o nome limpo, ele já vai com tudo dele certinho, para que as pessoas não tenham o preconceito de “ele foi um ex-presidiário”, entendeu? Porque o nosso trabalho maior, com a sociedade, é a quebra de preconceito.”

É interessante notar como essa fala aplica-se ao que Goffman (1981) denomina de “pessoa desacreditável”, já que o sujeito é aconselhado, pela própria ONG, a utilizar o fato de seu estigma não ser aparentemente visível para manipular quem sabe a informação.

Apenas duas pessoas participavam, ativamente, do dia a dia da Instituição. Uma

delas é a vice-presidente M., formada em assistência social e a outra com formação em nutrição. Elas eram responsáveis por atender os sujeitos que apareciam no local, tanto familiares quanto egressos, além de atender ligações telefônicas, fazer relatórios, prestar contas e manter o funcionamento normal da Instituição. Quando questionada sobre a ajuda de voluntários nesse cotidiano, M. afirmou que elas evitavam, para tentar manter o sigilo dos egressos e, também, porque, “(...) quanto menos pessoas estiverem aqui para atender e ouvir o que os presos falam, menos risco de vida a gente corre”.

É interessante notar como essa ONG supria algumas das deficiências do Sistema Penal que, teoricamente, estão amparadas por lei, tais como a orientação e o amparo das famílias do presidiário e do internado, garantida pela Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984).

Na entrevista de M., é importante ressaltar que, constantemente, os egressos eram chamados de “presos”. Esse comportamento pode ser visto como uma confirmação do relato expresso em Seron (p. 100, 2009) de que “a pena, se não mesmo sempre, nove em dez vezes não termina”, além do que Garland (2008) afirma como a não existência de uma noção de “ex-criminoso”: a concepção do sujeito como “criminoso” continua perseguindo-o mesmo após o cumprimento da pena.

Ao considerarmos a ONG como uma possibilidade de ressocialização desses sujeitos, Fandino Marino (2002) define a sua compreensão como urgente. Massola (2005) afirma a necessidade de se estudar uma instituição como um fenômeno articulado com o Estado e a sociedade civil, então é importante contextualizar o momento sócio histórico em que a ONG existe. Nesse sentido, é interessante questionar até que ponto essas organizações podem funcionar como um prolongamento do presídio ao perpetuarem formas de estigma, de transformação do sujeito em um objeto a ser “trabalhado” (GOFFMAN, 2018).

Se considerarmos a lógica de Foucault (2014) da disciplina como um meio de fabricar corpos dóceis, ela não se aplica apenas ao ambiente prisional. Ela se expande por meio do processo de micro penalidades do cotidiano por meio de processos sutis, na formação de uma sociedade disciplinar e de vigilância. Portanto, ao considerarmos, também, o princípio das instituições anexas como medida de controle até a readaptação definitiva do antigo detento, até que ponto as organizações da sociedade civil não contribuem com a lógica do Estado penal?

Essa questão torna-se permanente porque é possível perceber a perpetuação de determinados comportamentos discriminatórios (com moradores de rua, por exemplo) e a

reprodução do estigma de “preso” no tratamento dos sujeitos, em uma forma de naturalização da violência causada por processos de institucionalização (BARRETO, 2006). Além disso, ao reproduzir a lógica do Estado penal, que tem uma certa forma de ajuda assistencialista, mas mantém esses sujeitos como força de trabalho desqualificada/pouco qualificada. Wacquant (2001) trabalha essa situação ao afirmar que:

“As mutações do modelo de produção e de emprego – dualização do mercado de trabalho e aumento do desemprego de massa, seguidos da intensificação da precariedade do trabalho assalariado, acompanhada de uma multiplicação dos dispositivos sociais visando tanto aliviar as situações mais chocantes de desamparo quanto flexibilizar a “mão-de-obra” – correspondem uma recomposição da economia penal e uma inflação penitenciária tenaz” (p. 103).

Nesse sentido, a ONG pode ser vista como um desses dispositivos sociais. É como se ela estivesse inserida em uma malha de relações de poder que não cessa com o fim da pena, ao promover formas de inclusão que na verdade são excludentes por não promoverem autonomia e problematização (TAVARES; MENANDRO, 2004). A partir de Garland (2008) também a interpretamos como parte da expansão da infraestrutura da prevenção do crime e da segurança da comunidade, por meio da participação da sociedade civil nessa lógica.

Além dessa crítica à reprodução da lógica penal dentro da organização, também é possível observar que o egresso permanece visto como objeto e não sujeito desse processo (SANTOS; SOUZA, 2013). Ele é orientado a adotar determinadas posturas, ir em determinados lugares que são mais “prováveis” de contratar sujeitos pouco qualificados e em nenhum momento sua opinião ou desejo é colocado em questão, como foi possível constatar nas observações de campo. Ao considerar Studart (2017) essa situação é pode ser entendida problemática porque que o processo de reintegração deve envolver a participação ativa do egresso, não entendê-lo como “objeto de assistência”.

## **CAPÍTULO 4: RETRATOS DE BUSCAS POR TRABALHO. QUE TRABALHO?**

Os resultados desta pesquisa foram decorrentes da realização de nove entrevistas semiestruturadas realizadas com egressos do sistema prisional que frequentavam a ONG com o objetivo de se reinserirem no mercado de trabalho. As entrevistas foram realizadas depois deles terem sido atendidos pelas trabalhadoras da ONG, ao serem convidados e avisados de que não precisavam se sentir pressionados a participar. Os pré-requisitos para os sujeitos participarem foram: ser egresso do sistema prisional e não ter nenhuma relação de emprego formal.

Dos entrevistados, sete eram homens negros, um era um homem branco e o outro era uma mulher branca. Nenhum deles possuía emprego formal, apenas relações de trabalho informais denominadas “bicos”, que consistiam em trabalhos espontâneos e esporádicos, sem salário fixo ou garantia de direitos trabalhistas.

Ao considerarmos os objetivos da pesquisa, a discussão do conteúdo das entrevistas foi dividida em: (1) trajetória e experiências de trabalho pré-cárcere, (2) caminhos em busca de trabalho como egressos e (3) relação entre dificuldade de reinserção no trabalho e subjetividade.

### **Trajetória e experiência de trabalho pré-cárcere**

A Tabela A apresenta a idade de ingresso no mercado de trabalho dos entrevistados, enquanto o Quadro C apresenta uma caracterização geral dos sujeitos, que foram identificados com letras, com relação ao sexo, situação laboral atual e escolaridade. Todos os entrevistados começaram a trabalhar precocemente, ainda antes de completarem 18 anos de idade. Apenas um começou em um emprego formal, dentro de um supermercado (sujeito G), todos os outros começaram informalmente. Os primeiros empregos de cada um dos entrevistados foram: engraxar sapato, carpir terreno, encerar e limpar carro e “catar” papelão (sujeito A), empacotador (sujeito B), ajudante de pintor (sujeito C), servente de pedreiro (sujeitos D e I), descarregar barco de pesca (sujeito E), carpintaria (sujeito F) e “catar” laranja (sujeito H).

QUADRO C			
Entrevistado	Sexo	Trabalho Atual	Escolaridade
1 - Sujeito A	Masculino	Realiza transporte de mercadorias para uma empresa como autônomo, sem relação de trabalho formal	Não informado
2 - Sujeito B	Masculino	Desempregado	Ensino Fundamental Completo
3 - Sujeito C	Masculino	Desempregado	Ensino Fundamental Incompleto
4 - Sujeito D	Masculino	Desempregado	Ensino Fundamental Incompleto
5 - Sujeito E	Masculino	Desempregado	Ensino Fundamental Incompleto
6 - Sujeito F	Masculino	Desempregado	Ensino Fundamental Incompleto
7 - Sujeito G	Masculino	Desempregado	Ensino Fundamental Completo
8 - Sujeito H	Feminino	Recolhe latas na rua informalmente	Ensino Fundamental Incompleto
9 - Sujeito I	Masculino	Desempregado	Ensino Fundamental Incompleto
<b>Total: 9</b>			

Quadro C. Caracterização dos entrevistados quanto ao sexo, trabalho atual e escolaridade.

TABELA A		
Idade de Ingresso	Quantidade	Porcentagem
Entre 10 e 14 anos	4	44,44%
Entre 15 e 17 anos	5	55,56%
<b>Total</b>		<b>100,00%</b>

Tabela A. Distribuição dos egressos do sistema prisional entrevistados por faixa etária em que ingressou no mercado de trabalho

Além disso, os motivos constatados para esse ingresso precoce estavam sempre relacionados à questão financeira: ou o sujeito desejava uma certa independência financeira (sujeitos D, F e G), ou por pressão familiar/necessidade de ter uma fonte de renda para sobreviver (sujeitos A, B, C, E, H e I). Nesse último caso, as justificativas foram morte dos pais (I), necessidade de se sustentar por morar sozinho e/ou com dependentes (G e H) ou pressão familiar para conseguir uma renda complementar (A, B e C).

Outro ponto levantado foi que quatro entrevistados cometeram crimes ou por uma expectativa de dinheiro “fácil” (expressão usada por eles), devido à necessidade, ou para sustentar um vício em drogas. Os outros cinco não justificaram.

“Não, porque eu sempre trabalhei e sempre fiz coisas erradas. Não é porque eu

trabalhava que eu não... não é?... Eu comecei criancinha, trabalhava, mesmo entregando pizza, quando eu entregava pizza, fazia coisa errada, fazia os dois ao mesmo tempo... Para mim... Porque eu queria ter algumas coisas, não é? queria ter uma casa, queria ter sempre alguma coisa e ai ia fazendo isso dai.” (A)

“Nunca roubei, que nem muitos, que rouba para ter carro, rouba para... sempre roubei, isso infelizmente é verdade, sempre roubei para usar droga. Se eu não for atrás de droga, estiver bem, vixe! eu sou outra pessoa, agora, eu comecei a usar droga, ah!... se eu estiver trabalhando, vou até onde der, ai acabou de trabalhar, não ter mais da onde tirar o dinheiro...” (C)

“Porque é a lei da sobrevivência do crime, ou você mata ou você morre, ou a mãe dele chora ou a sua chora, então, era a lei do mais forte, era olho por olho, dente por dente, então, tipo, antes a mãe dele chorar do que a minha. (...). Ai isso o que me motivou ao crime, devido à necessidade também, por eu ser casado, ter uma filha, ter duas filhas, uma enteada que tinha sopro no coração e uma filha recém nascida, então, por eu ser de menor, não aguentava serviço braçal muito, ai eu fui pegando serviço mais leve, como descarregar barco de pesca, só que ai eu vi que ai minha família também estava na vida do crime, então me incentivava, incentivava, que eu via que estava ganhando dinheiro mais fácil, então achei que aquilo seria melhor pra mim. Ai foi onde eu comecei ir pra vida do crime. (E)

Nesse sentido, são coerentes os motivos pelos quais os sujeitos foram presos, todos relacionados à busca por dinheiro de alguma forma: assalto (B, C, D, E, F e G) atrelado, ou não, ao porte de drogas (B, C, H), e tráfico (A e E). A única exceção foi o nono entrevistado, preso por comprar produto decorrente de furto.

Ao considerarmos o ingresso precoce, tanto no mercado de trabalho quanto no que eles denominaram como “vida do crime”, nenhum dos entrevistados possuía Ensino Médio completo. Na tabela B é possível observar a escolaridade desses sujeitos, o que mostra que apenas dois chegaram a completar o Ensino Fundamental e um não disse qual a sua escolaridade.

Última série completa	Quantidade	Porcentagem
Até 1ª série	1	11,11%
Até 5ª série	2	22,22%
Até 7ª série	3	33,34%
Até 8ª série	2	22,22%
Sem escolaridade	1	11,11%
<b>Total</b>		<b>100,00%</b>

Tabela B. Grau de escolaridade dos sujeitos entrevistados.

Observa-se que entre os entrevistados, mesmo antes do encarceramento, havia falta de perspectivas para o ingresso qualificado no mundo do trabalho. A ausência de escolaridade e de formação profissional adequadas e a necessidade de trabalhar precocemente levaram os entrevistados ao mundo do trabalho precário, informal e mal remunerado. As necessidades econômicas mal supridas pelo trabalho estão entre os principais motivos para o ingresso no mundo do crime. Destaca-se que, para esses sujeitos, são tênues as fronteiras entre as atividades informais e as ilegais, como forma de sobrevivência.

### **Caminhos em busca de trabalho depois da prisão**

No quadro D constam as estratégias utilizadas pelos egressos na busca por trabalho depois que deixaram a prisão. A principal estratégia utilizada foi a conversa com amigos (ou seja, perguntar para conhecidos se eles conheciam algum lugar com oferta de vagas para emprego) e a entrega de currículos em lugares conhecidos, mesmo que eles não estivessem com oferta de vagas naquele momento.

Estratégia	Quantidade	Porcentagem
<i>Internet</i>	1	11,11%
Amigos	2	22,22%
Currículo	2	22,22%
Amigos e Currículo	3	33,34%
Não Informado	1	11,11%
<b>Total</b>		<b>100%</b>

Quadro D. Estratégias utilizadas pelos egressos na busca por emprego.

Dentro dos presídios, apenas dois entrevistados não realizaram nenhum tipo de trabalho, sendo que um deles passou apenas um dia preso. É interessante pontuar que este entrevistado também afirmou ter dificuldade em conseguir emprego relacionado à sua condição de egresso. Os trabalhos mais citados foram na cozinha e com costura. Com relação à motivação para o trabalho dentro da prisão, os dois fatores mencionados foram a possibilidade de distração e de conseguir alguma forma de renda. Apenas dois trabalhavam com o que gostavam e porque gostavam. Mas também temos relatos das condições precárias desses trabalhos:

“Porque minha família me abandonou no começo, no começo minha família estava indo me visitar, ai foi onde que estava indo minha mãe, minha ex-mulher, meus filhos, minha mãe, então estava me sentindo acomodado por eles estarem dando uma assistência pra mim. Ai depois eles viram que a cadeia ia ser longa, para mim poder sair não é, eles não iam aguentar, aguentar aqueles anos todos, ai foi na onde a gente sentamos, conversamos, eles fizeram a deles e eu fiz a minha, ai eu arregacei a manga... a manga do braço, e comecei a trabalhar, pedi, falei para Deus que eu tenho dois braços e tenho duas pernas e tenho força de vontade, então vou mostrar pra eles que eu posso me manter sozinho dentro do sistema e fora do sistema também. Ai foi onde que isso me levou a (incompreensível)” (E).

“Juntar um dinheiro, não é. Lá que eles davam um dinheiro, não dava um salário, mas dava uma merreca. Ai dá para se manter. É por isso. E trabalhando a hora passa lá, não é? parado não anda” (F).

“Lá dentro você tem serviço, você trabalha, mas é um trabalho muito escravo. Onde eu passei era costura e fumo. E a cozinha, que trabalhava para cozinha. Trabalhei na costura e trabalhei fazendo comida para as policcias. É muita humilhação. (...) É muita, eles humilham muito você. Taca prato, as próprias policcias tacam prato que a comida não está boa, a costura se sair um errinho, eles já querem levar você para o pote, para judiar (...)” (H).

Depois da soltura, os entrevistados conseguiram apenas trabalhos informais, nenhum foi registrado e não tiveram direitos trabalhistas. Alguns dos trabalhos citados foram serviços de transporte, serviços gerais, servente de pedreiro e com limpeza de *buffets*.

No processo de busca por trabalho, apenas um dos entrevistados afirmou que ser egresso não foi um determinante nessa procura (C), e um que acredita que ajudará, por ter

realizado trabalhos e cursos dentro da prisão (F). Um ponto interessante a considerar é que o sujeito que afirmou que ser egresso não é um determinante foi o único homem branco entrevistado, e também afirmou que nunca perguntaram se ele já havia passado pelo sistema prisional devido à sua aparência. Já o sujeito que disse acreditar que ser egresso pode ajudar devido ao que realizou dentro da prisão, havia acabado de passar pelo processo de soltura e ainda estava no início da procura. Os demais afirmaram sentirem-se estigmatizados por estarem na condição de egressos e, ao serem questionados pela dificuldade de conseguirem empregos, perceptível pelas suas falas:

“Por causa disso (*de ser ex-presidiária*). Porque eu iria ser má influência para os convidados do *buffet*. Que alguns dos convidados poderiam saber que eu era ex-presidiária. Ai ela cortou o vínculo comigo, nem no *facebook*, mais nada eu consigo encontrar a mulher. E por via das dúvidas eu ainda estou com a roupa do *buffet*, para entregar pra ela, mas ela não... não me atende o celular, não me atende mais nada. A única coisa que eu fiquei mais chateada foi sobre isso. Porque ex-presidiário também tem que ter uma chance. É a mesma coisa ex-morador de rua, ex-dependente químico, precisa ter uma outra oportunidade, mas eu creio que eu não vou desistir não. Vou arranjar o meu emprego. (H)

Além do estigma de egresso, os sujeitos apontaram outros fatores que acreditavam influenciar na dificuldade de reinserção, como o bairro onde moravam e o baixo nível de escolaridade. Um relato interessante é o da entrevistada H, que falou sobre trabalho como questão de criatividade, o que a torna a única entre os nove entrevistados que apresentou uma concepção de trabalho que relaciona o pensar e o fazer (SENNET, 2013).

“Sim. Sim. Porque isso daí é o modo, é a mesma coisa você ser uma artesã. Você saber como você coloca um travesseiro, como você coloca um tapete, como você vai colocar uma coberta, um criado mudo. Você vai mudar o ambiente seu de trabalho. É a mesma coisa você fazer um artesanato. Você vai fazer um ursinho, você está acostumado a ver o povo fazer daquele jeito de ursinho, você quer mudar o ursinho. É a mesma coisa você trabalhar num... camareira, de faxineira, que eu tive de oportunidade no supermercado (nome do supermercado) de eu ser uma faxineira, mas a mulher me chama pra ir pra padaria porque eu sempre modificava os doce, na recepção... da reposição eu mudava o estilo, é assim. É a mesma coisa uma camareira, você vai mudar o seu estilo. Mas jamais eu vou abandonar, se eu precisar voltar a catar reciclagem eu vou voltar, se eu precisar de auxiliar de limpeza eu vou

continuar. Porque está no sangue não é, mas meu sonho era ser camareira” (H).

Verifica-se pelos relatos que a situação dos entrevistados diante do mundo do trabalho agravou-se, tanto durante o cumprimento da pena quanto depois da soltura quando, associada à falta de escolarização e preparação profissional, juntou-se a marca estigmatizante de ser egresso do sistema prisional.

### **A relação entre dificuldade de reinserção e subjetividade**

A partir do exposto devemos nos perguntar como a dificuldade de reinserção decorrente da condição social dos entrevistados associada ao estigma de serem egressos do sistema prisional afeta a subjetividade desses sujeitos. Eles afirmaram um certo mal-estar por estarem desempregados, por não conseguirem se sustentar financeiramente e se tornarem dependentes de outros, ou sustentarem seus dependentes (como filhos), além de sentirem que mereciam uma segunda chance. A possibilidade de conseguir um emprego é entendida, nesse sentido, como uma segunda chance oferecida pela sociedade, principalmente, porque isto significa ter independência financeira para não ter que se envolver com atividades ilegais, já que apenas um sujeito manifestou que trabalhava por prazer. O segundo entrevistado afirmou que “a gente se sente meio inútil” por estar desempregado, se sente mal por estar nessa condição ao ter três filhos, sente raiva e vontade de beber. Ao falar sobre isto, disse que “é melhor ficar [usou uma expressão inadequada] aqui fora do que pior lá dentro”, porque não importa quão ruim esteja fora da prisão, lá dentro é pior. Além disso, o nono entrevistado falou que:

“Ah... é difícil não é, explicar, é um sentimento bem, ah! como que eu posso dizer? É tipo uma depressão, não é, você fica, você não consegue, pô, não estou trabalhando, preciso comprar isso, comprar aquilo, você entendeu? Que nem eu, porque geralmente eu tenho uma filha para criar, fico pensando nela, tenho que comprar isso, material, essas coisa, e a gente fica meio, meio desconcertado não é, não é fácil.” (I)

Quando questionados sobre que tipo de trabalho que gostariam de ter, quase sempre responderam estarem satisfeitos com trabalhos pouco remunerados, com baixa ou nenhuma especialização (apenas dois falaram sobre ser do exército militar ou bombeiro), mas sempre

reforçaram que aceitariam qualquer trabalho, como afirmou o quarto entrevistado “eu vou falar para você, na situação que eu estou, qualquer coisa eu faço”.

Ou seja, esses sujeitos (1) foram privados de empregos estáveis e formais, (2) foram obrigados a depender de outra pessoa e não conseguiam sustentar seus dependentes, (3) não lhes foram oferecidas outras chances depois de terem cometido um erro e (4) aceitariam qualquer tipo de trabalho, mesmo degradante. Foi possível observar que eles não se sentiam à vontade para procurar trabalhos que lhes trouxessem alguma satisfação, nem de rejeitar trabalhos que não estivessem dispostos a realizar ou não se sentissem satisfeitos ou mesmo em que não lhes dessem condições mínimas de segurança e acesso aos direitos fundamentais, como no caso do seguinte relato:

“E eu fiquei um ano e uns dias presa, inocente, só que foi um aprendizado que eu tive dentro da cadeia. Que hoje eu nem visito meu filho de tanto medo que eu peguei da cadeia. Porque lá é difícil você conviver, dentro de uma cadeia. Com a fome, com a sede, com os maus tratos, porque ali é muito maltrato mesmo, só quem passa dentro de um presídio sabe como que é uma vida de um detento, eu pretendo nunca mais voltar. Por isso que eu estou andando certinho pela lei, tudo certinho, tem que assinar a carteirinha certinho. E tem que ter um emprego porque senão você volta para a cadeia. Infelizmente. E na última hora eu tive que pedir para um amigo meu um carrinho de reciclagem para eu catar reciclagem. Para mim não voltar para aquele inferno. Porque ali ... só quem passa mesmo sabe a dor de apanhar dos agentes penitenciários, você ficar num quarto fechado sem água sem comida, você ter que dormir de pé porque não tem lugar o suficiente, porque quem está aqui fora não vê a situação lá dentro.”

(H)

O relato desta ex-presidiária sintetiza como tem sido a condição humana precária desses sujeitos, dentro e fora da prisão. É revelador da distância que existe entre o que preconizam os dispositivos legais analisados no capítulo 3 deste relatório e a realidade concreta vivenciada por eles.

## CAPÍTULO 5: A CONDENAÇÃO QUE NÃO TERMINA E OS PRÓXIMOS PASSOS

A partir dos relatos levantados, percebemos certa coerência com a literatura. Os sujeitos entrevistados, além daqueles que frequentaram a ONG nos períodos em que foram realizadas as observações, em sua maioria, condizem com o perfil característico dos egressos sem lugar no mundo do trabalho: jovens, do sexo masculino, de baixa renda, negros ou pardo e com baixa escolaridade (STUDART, 2014; BORDIN; BORDIN, 2006; SANTOS; SOUZA, 2013; FERREIRA, 2010; DANIN, 2017; WACQUANT, 2001; CORREA; RESENDE, 2013). Apenas uma mulher foi entrevistada e apenas um homem com o tom de pele mais claro. Além disso, 66,67% deles cometeram crime contra a propriedade, número bem próximo ao que a literatura indica de encarcerados pelo mesmo motivo, de 64% (FERREIRA, 2010).

Ao considerarmos os motivos do encarceramento e, também, para a entrada precoce no mercado de trabalho (quase sempre por necessidade financeira), a realidade encontrada por meio desta pesquisa é condizente com as análises de Wacquant (2001, 2008). Para este autor o sistema prisional no mundo contemporâneo funciona como um modo de criminalização da pobreza. Também para Davin (p. 130, 2017) “(...) mantêm-se assim um círculo vicioso: a miséria alimenta o sistema carcerário, que por sua vez produz mais miséria”. Apesar de não ser possível transpor, completamente, o modelo explicativo desses autores para o contexto brasileiro, ainda é possível perceber determinadas semelhanças com a realidade por eles analisadas. Nesse sentido, é possível perceber algumas características da sociedade brasileira que contribuem para que o crime torne-se uma opção:

“(...) abissal desigualdade econômica que produz, entre outras coisas, periferias urbanas onde se aglomera o refugio da sociedade de mercado, condenado à própria sorte; difusão do status de cidadão através consumo, ou seja, a ideia de que “você é aquilo que você possui e consome”; políticas de saúde, assistência social, educação e habitação que não propiciam condições básicas de desenvolvimento, entre outras” (Brito, p. 62, 2018).

É possível perceber, além disso, que mesmo na tentativa sanar as brechas deixadas pela legislação, nem sempre a sociedade civil consegue atender as necessidades desses sujeitos sem reproduzir mais violência ou precarização. Isso torna-se perceptível a partir da

discussão com M., trabalhadora da ONG, que, ao elencar os cursos oferecidos aos egressos, menciona apenas os que exigem baixa qualificação e são pouco remunerados, além de serem, frequentemente, relacionados à preparação para o exercício de trabalhos informais. Além disso, a reprodução de preconceitos contra os moradores de rua e a prática usual de utilizar apenas a “intuição” para diferenciar aqueles egressos que querem um ter emprego daqueles que não querem, pode reproduzir violências e deixar marcas nas subjetividades dos sujeitos que buscam ajuda na ONG.

A dificuldade do egresso de conseguir emprego devido à essa condição pode ser considerada uma consequência da dificuldade da sociedade em assimilar que o sujeito não perde a sua condição humana ao ser preso (CORREA; RESENDE, 2013), o que cria, conforme a análise de Seron (2009), uma subclasse de sujeitos privados de sua condição humana. O que acontece quando são negadas a esses sujeitos, todas as vezes, as possibilidades de reinserção social devido a esse estigma? Os relatos respondem isso. Sentimentos considerados semelhantes à depressão, revolta, tristeza e insegurança. Portanto, pode-se entender a identidade do egresso do sistema prisional estigmatizado como: “(...) sentido subjetivo de sua própria situação e sua própria continuidade e caráter que um indivíduo vem a obter como resultado de suas várias experiências sociais” (GOFFMAN, 2008, p. 116). Sendo suas experiências cercadas pelo sentimento de fracasso, de desajuste, de margem, qual a identidade que esses sujeitos (re)constroem?

Além disso, os sujeitos apontaram para uma posição em que se sentiam obrigados a aceitar qualquer condição de trabalho imposta, precária ou não. Essa realidade já tinha sido relatada na literatura (SILVA; SARAIVA, 2016) e foi confirmada pelas entrevistas realizadas na presente pesquisa. Wacquant (2001) afirma que um dos efeitos do processo de aprisionamento é:

“(...) acelerar o desenvolvimento do trabalho assalariado de miséria e da econômica informal, produzindo incessantemente um grande contingente de mão-de-obra submissa disponível: os antigos detentos não podem pretender senão os empregos degradados e degradantes, em razão de seu status judicial e infamante” (p. 97).

Por meio desta pesquisa, conseguimos perceber quase todos os efeitos do encarceramento apontados por Wacquant (2001): estigmatização dos sujeitos, desestruturação de família e redes sociais e surgimento de patologias decorrentes dos

sofrimentos e violências (inter) pessoais devido à passagem carcerária. Porém, é necessário acrescentar que os sofrimentos observados na realidade pesquisada não apareceram na forma de patologias, mas expressaram-se por meio de falas de revolta, indignação, tristeza, inutilidade e vivência depressiva.

Sendo a consciência humana social e construída nas relações sociais, a atividade pode ser vista como um mediador que permite a sua constituição. Ou seja, nos referimos a uma subjetividade construída na interação com a materialidade, constituída social e individualmente, de modo recíproco e a uma identidade construída nas relações sociais, no processo de reconhecimento dos pares e de utilidade (LANCMAN; UCHIDA, 2003; REY, 2005). Mas, a esses sujeitos não tem sido dada esta possibilidade. E mesmo quando ela existe, surge não como meio de exercício da criatividade e transformação de si, mas um trabalho que, transformado em mercadoria, é degradante e mal consegue suprir as necessidades básicas do sujeito.

Além das questões apontadas por esta pesquisa sobre a dificuldade de reinserção dos egressos no mundo do trabalho, é necessário considerar que, esses sujeitos são, cotidianamente, marginalizados e enfrentam situações de descaso por parte do Estado, além de inúmeras formas de privação e são, com frequência, alvos de violências e humilhações, o que os torna os primeiros corpos afetados em momentos de crise social aguda. Esse apontamento é necessário quando consideramos o contexto da pandemia de COVID-19, em que já é possível encontrar uma literatura que aponta para a situação do sistema prisional. Dentro das prisões, há condições materiais favoráveis para a disseminação da doença, além de maior prevalência de infecções respiratórias virais nessa população e escassez de espaço de discussão sobre o assunto no debate público. Carvalho, Santos & Santos (2020) apontam que até 11 de maio já existiam 603 casos confirmados para a doença em todos os presídios brasileiros, além de ser importante considerar o elevado índice de subnotificação dos casos que existe na sociedade e, certamente, também na população encarcerada. Portanto, uma situação já precária encontrou ainda mais desafios, o que afeta a saúde física e, também, mental desses sujeitos que, em situações normais, não têm ou têm acesso precário aos serviços de saúde (DOURADO; ALVES, 2018).

Nesse contexto exposto, surgem alternativas para tentar mitigar os impactos da pandemia, como as medidas que propõem o desencarceramento de parte da população carcerária (SÁNCHEZ; SIMAS; DIUANA; LAROUZE, 2020; CARVALHO; SANTOS; SANTOS, 2020). Mas, o que pode aparecer como uma solução tem também potencial para

piorar a situação desses sujeitos que, em situações normais já não recebem amparo eficaz do Estado, como foi demonstrado por meio das falas dos entrevistados, têm dificuldades em conseguir empregos, possuem famílias desestruturadas com empregos precários. A soltura pressupõe a necessidade, como apontado por Carvalho, Santos & Santos (2020), de políticas públicas de mitigação de desigualdades, já que esse processo poderia transformar os egressos em portadores e transmissores do vírus na busca por renda e moradia, ou em moradores de rua, o que apenas agrava a situação. Temos então, ao considerarmos esses autores, mais um agravante na situação estudada até então, já que:

“A população prisional de diversos países, assim como os egressos do sistema prisional, sofre com estigma, abandono do poder público e o que o filósofo Mbembe chama necropolítica, baseado em um Estado de Exceção que tem o poder de ditar quem deveria viver e quem deveria morrer, descolando do objeto seu status político e, se não tirando ativamente sua vida, expondo-o à morte” (CARVALHO; SANTOS; SANTOS, 2020, p. 10, tradução nossa).

A partir desse levantamento de dados, podemos perceber o que Goffman (1981) denomina de Identidade do Eu, ou seja, o “(...) sentido subjetivo de sua própria situação e sua própria continuidade e caráter que um indivíduo vem a obter como resultado de suas várias experiências sociais” (p. 123), dos sujeitos que se encontram à margem, marcados por diversas formas de estigma, sendo o de egresso como o principal fator apontado pela maioria como empecilho na busca por emprego. Brito (2018) levanta, também, o questionamento de como o estigma social distorce a autoimagem dos sujeitos no processo de produção de subjetividades. A partir disso, podemos observar sujeitos socialmente fragilizados, que se submetem e estão dispostos a se submeter a qualquer condição para conseguir um trabalho. E nesse processo, sentem-se dependentes de outros e, como alguns entrevistados expressaram, inúteis frente à dificuldade de conseguir sustentar a própria família. Portanto, o trabalho, entendido aqui como propulsor para a transformação e o desenvolvimento da subjetividade, ao invés de contribuir para a formação e inclusão social dos sujeitos, os castiga com a marca da inutilidade, perde seu caráter de transformação da natureza e de atividade essencial ao homem e adquire um caráter intimamente ligado à sobrevivência e ao capital. É significativo, também, o resultado do levantamento bibliográfico feito no segundo capítulo do presente trabalho, pois demonstra a pequena quantidade de artigos publicados que aprofundam as análises sobre a questão do estigma e

da experiência desses sujeitos, principalmente relacionada à questão da inserção no mercado de trabalho.

A falta de perspectiva de futuro dos egressos do sistema prisional é, nitidamente, percebida no seguinte trecho:

“Porém, para alguns internos do IRS, parece efetivamente faltar perspectiva futura diferente ou diversa do passado e do presente. Numa visão macro de suas vidas o que se percebe é apenas a possibilidade de repetição do mesmo, o eterno retorno ao sistema prisional, ou a morte, o que já não seria o retorno ao mesmo, mas que também não representa futuro” (TAVARES; MENANDRO, p. 347, 2008).

Nesse sentido, vemos sujeitos fragilizados em diversas dimensões: familiar, econômica e emocional. E essas são percebidas como consequências diretas da dificuldade de reinserção no mercado de trabalho devido à condição de ser estigmatizado por ser egresso do sistema prisional. É possível perceber uma condenação que é feita a partir do momento em que o sujeito nasce em determinadas condições socioeconômicas e/ou com determinadas características físicas, é concretizada com o encarceramento e, depois, se mantém, na forma de estigma de egresso do sistema prisional. Torna-se necessário, a partir de levantamentos como este, o desenvolvimento de pesquisas que proponham intervenções que visem uma transformação na situação: como aplicar de fato a legislação que ampara esses sujeitos? Como articular as ações da sociedade civil com as do Estado? Como incluir esses sujeitos fragilizados no processo de tomada de decisão? Como fortalecer esses sujeitos, quais são suas necessidades, a partir do reconhecimento de sua condição subjetiva e material, exposta nesse trabalho?

A própria noção de “reinserção” se torna problemática nesse contexto, porque parte do pressuposto de que o sujeito foi “inserido” previamente e tenta retornar a essa condição. Mas a partir das histórias de vida coletadas, percebemos que a marginalização e a exclusão foram constantes na vida desses egressos.

A partir dessas considerações, é pertinente apontar a fala de Ana Bock, em discurso de abertura do XIII Plenário do Conselho Federal de Psicologia:

“Por fim, gostaria de salientar que nossa utopia é pôr fim aos encarceramentos. Ninguém pode “melhorar” em situação de encarceramento. Sabemos que saúde psicológica se produz com laços sociais fortalecidos, com acolhimento, com

possibilidade de fortalecimento do sujeito, com empoderamento, com ampliação da capacidade de intervenção transformadora da realidade. Em presídios, manicômios, Febens, dificilmente conseguiremos esse intento. Mas sabemos também que a transformação social não se faz da noite para o dia, e que precisamos estar lá, nesses diversos locais, para participar da sua transformação. Estamos e estaremos trabalhando no sistema prisional; comprometemo-nos a fazer, do nosso trabalho nesses espaços, uma contribuição crítica e respeitosa, tecnicamente competente e ética. Sabemos que há uma leitura a ser feita que é de nossa competência: a leitura da dimensão subjetiva da vivência do encarceramento” (MAMELUQUE, p. 629, 2006).

Os saberes da Psicologia foram, e ainda são, utilizados como meio de validar práticas penais desumanizantes por meio de patologização dos sujeitos apenados, classificação de quem pode participar de programas de ressocialização, produção de uma lógica determinista de que, às vezes, a única solução é a prisão (AMARAL; BARROS, 2016). Portanto, é necessário o resgate/estabelecimento de uma Psicologia crítica, que promova e incentive o engajamento político e entenda os sujeitos como interação dialética com o momento sócio histórico em que estão inseridos. Uma Psicologia capaz de atuar criticamente tanto dentro dos presídios, por meio de promoção de saúde mental, quanto nos equipamentos judiciários, e, principalmente, na formulação de políticas públicas. Neste último caso, inclusive, esse campo do saber pode auxiliar na promoção de políticas de socialização por meio do trabalho que tenham o sujeito como foco, na sua qualificação, além disso, na promoção de formas de trabalho que sejam emancipadoras.

Mas, é importante pontuar que o trabalho da Psicologia é anterior ao contato com o sujeito nos presídios, e deve vir enquanto posicionamento ético e político para a construção de uma sociedade em que campos de depósito humano com constantes violações dos direitos humanos não sejam uma realidade e que o trabalho seja visto como processo de construção da própria humanidade e não apenas como uma mercadoria.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMARAL, T. V. F.; BARROS, V. A. de; NOGUEIRA, M. L. M. Fronteiras Trabalho e Pena: das Casas de Correção às PPPs Prisionais. **Psicologia Ciência e Profissão**, v. 36, n. 1, p. 63- 75, 2016.
- ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?:** ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2000. 200 p
- BARRETO, M. L. da S. Depois das grades: um reflexo da cultura prisional em indivíduos libertos. **Psicologia Ciência e Profissão**, v. 26, n. 4, p. 582-593, 2006. BELEI, R. A. et al. O Uso de Entrevista, Observação e Videogravação em Pesquisa Qualitativa. **Cadernos da Educação**, v. 30, n. 1, p. 187-199, 2008.
- BENDASSOLLI, P. F.; COELHO-LIMA, F. Psicologia e Trabalho informal: a perspectiva dos processos de significação. **Psicologia & Sociedade**, v. 27, n. 2, p. 383-393, 2014.
- BORDIN, N.; BORDIN, I. C. B. O Perfil do egresso prisional. **Revista Ciências Sociais em Perspectiva**, v. 6, n. 11, p. 27-38, 2007.
- BRASIL. **Decreto nº 9450, de 24 de julho de 2018.** Institui a Política Nacional de Trabalho (PNAT) no âmbito do Sistema Prisional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ed. 142, p. 1, 2018.
- BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 10227, 1984.
- BRITO, G. M. **A política militar e o denominado “crime organizado” na gestão da periferia urbana:** notas acerca das experiências juvenis. Natal: Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2018. 211 p.
- CARVALHO, S.G, SANTOS, A.B.S, SANTOS, I.M. The pandemic in prison: Interventions and overisolation. **Cien Saude Colet** [periódico na internet], 2020.
- CONSTANTINO, P.; ASSIS, S. G.; PINTO, L. W. O. O impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro. **Ciênc. Saúde Coletiva**, v. 21, n. 7, p. 2089-2100, 2016.
- DANIN, R. A. Loic Wacquant: Encarceramento em Massa como Política Social na Contemporaneidade. **Revista Sem Aspas**, v. 6, n. 2, p. 125-133, 2017. DESVIAT, M. **Coabitar a diferença:** da reforma psiquiátrica à saúde mental coletiva. 1 ed. [S.L.]: Zagodoni, 2018. 248 p.

- DOURADO, J. L. G., ALVES, R. S. F. Panorama da saúde do homem preso: dificuldades de acesso ao atendimento de saúde. **Boletim Academia Paulista de Psicologia**, v. 39, n. 96, p. 47-57, 2018.
- DUARTE, R. Entrevistas em pesquisas qualitativas. **Educ. rev.**, n. 24, p. 213-225, 2004.
- FANDINO MARINO, J. M. Análise comparativa dos efeitos da base socioeconômica, dos tipos de crime e das condições de prisão da reincidência criminal. **Sociologias**, n. 8, p. 220-244, 2002.
- FELTRAN, G. O valor dos pobres: a aposta no dinheiro como mediação para o conflito social contemporâneo, Salvador: **Cadernos CRH**, v.27, n. 72, p. 495-512. 2014.
- FERREIRA, A. R. **Crime-prisão-crime**: o círculo vicioso da pobreza e a reincidência no crime. Juiz de Fora: UFJF, 2010. 200 p.
- FERREIRA, L. C. et al. **Consequências psicossociais do desemprego**: as determinações socioeconômicas e as percepções das alterações nas subjetividades dos trabalhadores após a perda do emprego. 2009.
- FIGUEIRO, R. A.; DIMENSTEIN, M. Castigo, gestão do risco e da miséria: Novos discursos da prisão na contemporaneidade. **Est. Psicol.**, v. 21, n. 2, p. 192-203, 2016.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: Nascimento da Prisão. 42 ed. [S.L.]: Editora Vozes, 2014. 296 p.
- GARLAND, D. **A Cultura do Controle**: Crime e ordem social na sociedade contemporânea. 1ª ed. [S.L.]: Editora Revan, 2008. 440 p.
- GOFFMAN, E. **Estigma**: Notas Sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. 4 ed. [S.L.]: LTC, 1981. 160 p.
- GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. 9 ed. [S.L.]: Perspectiva, 2018. 320 p.
- LANCMAN, S.; UCHIDA, S. Trabalho e subjetividade: o olhar da psicodinâmica do trabalho. **Cad. psicol. soc. trab.**, v. 6, p. 79-90, 2003.
- MAMELUQUE, M. G. C. A subjetividade do encarcerado, um desafio para a psicologia. **Psicol. Ciênc. Prof.**, v. 26, n. 4, p. 620-631, 2006.
- MASSOLA, G. M. **A subcultura prisional e os limites da ação da APAC sobre as políticas penais públicas**: um estudo na Cadeia Pública de Bragança Paulista. São Paulo: Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, 2005. 388 p.
- MELO, F. A. L. de. **Estratégias de Atendimento ao Egresso Prisional e ao Familiar de Preso no Estado de São Paulo**: Análise de Experiências e Proposta de Mobilização. 2008.

- MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. Hucitec, 14ª ed., 2014. 416 p.
- MONTEIRO, F. M.; CARDOSO, G. R. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária: Um debate oportuno. **Civitas, Rev. Ciênc. Soc.**, v. 13, n. 1, p. 93-117, 2013.
- MORRONE, C. F.; MENDES, A. M. A Ressignificação do Sofrimento Psíquico no Trabalho Informal. **Revista Psicologia: Organização e Trabalho**, v. 3, n. 2, p. 91-118, 2003. PIRES, F. M.; PALASSI, M. P. Frente de trabalho da iniciativa privada no sistema carcerário do estado do Espírito Santo. **Cad. EBAPE-BR**, v. 6, n 3, p. 01-16, 2008.
- RAUTER, C. **Criminologia e subjetividade no brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2003. 128 p.
- RESENDE, J. M.; CORREA, M. A. P. C. A Quebra do Pacto Social: A Penalização e seus Efeitos na Inclusão de Egresso do Sistema Prisional no Mercado Formal de Trabalho. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, v. 16, n. 31, p. 54-68, 2013. REY, G. **Pesquisa Qualitativa em Psicologia: caminhos e desafios**. São Paulo: Cengage Learning, 2005. 188 p.
- SALLA, F.; GAUTO, M.; ALVAREZ, M. C. A Contribuição de David Garland a Sociologia da Punição. **Tempo Social**, v. 18, n. 1, p. 329-350, 2006.
- SÁNCHEZ, A.; SIMAS, L.; DIUANA, V.; LAROUZE, B. COVID-19 nas prisões: um desafio impossível para a saúde pública? **Cad. Saúde Pública**, v. 36, n. 5, p. 1-5. 2020.
- SANTANA, M. A. & RAMALHO, J.R. **Sociologia do trabalho no mundo contemporâneo**. Rio de Janeiro, Zahar, 2004. 63p.
- SANTOS, A. S. dos; PERRONE, C. M. Produção da precariedade laboral: reflexões preliminares sobre a criação de novas formas de subjetivação. **Psicologia & Sociedade**, v. 29, e164109, p. 1-9, 2017.
- SANTOS, T. S.; SOUZA, S. B. Da Condição de "Ressocialização" dos Egressos do Sistema Prisional. **Revista Café com Sociologia**, v. 2, n. 3, p. 23-36, 2013.
- SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 55.126, de 7 de dezembro 2009**. Institui o Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho – PRÓ-EGRESSO e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo: seção 1, São Paulo, SP, v. 119, n. 228, p. 1, 2009.
- SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 8.209, de 4 de janeiro de 1993**. Cria a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de

São Paulo: São Paulo, SP, 1993.

SENNETT, R. **O artífice**. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2013.

SEQUEIRA, V. C. Uma vida que não vale nada: prisão e abandono político-social. **Psicol. Ciênc. Prof.**, v. 26, n. 4, p. 660-671, 2006.

SERON, P. C. **Nos difíceis caminhos da liberdade**: estudo sobre o papel do trabalho na vida de egressos do sistema prisional. São Paulo: Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. 202 p.

SILVA, C. L. O. SARAIVA, L. A. S. Alienation, segregation and resocialization: meanings of prison labor. **Rev. Adm.**, v. 51, n. 4, p. 366-376, 2016.

STUDART, L. M. C. A reinserção social dos egressos do sistema prisional brasileiro: realidade ou utopia? **Episteme Transversalis**, v. 5, n. 1, 2017.

TAVARES, G. M.; MENANDRO, P. R. M. Atestado de exclusão com firma reconhecida: o sofrimento do presidiário brasileiro. **Psicol. Ciênc. Prof.**, v. 24, n. 2, p. 86-99, 2004.

TAVARES, G. M.; MENANDRO, P. R. M. Modos de vida de internos do sistema penitenciário capixaba. **Psicol. Soc.**, v. 20, n. 3, p. 340-349, 2008.

WACQUANT, L. **As Prisões da Miséria**. Jorge Zahar Editor, 1ª ed., 2001. 174 p.

WACQUANT, L. O Lugar da Prisão na Nova Administração da Pobreza. **Novos Estudos**, v. 80, n. 1, p. 9-19, 2008.

## **ANEXOS**

### **Anexo I – Roteiro da Entrevista Semi-Estruturada com Egressos**

Objetivo: Analisar a trajetória e as experiências de trabalho vividas pelos egressos antes do ingresso no sistema prisional

- (1) Idade de ingresso no trabalho
- (2) Motivos
- (3) Trajetória de trabalho
- (4) Implicações na formação escolar

Objetivo: Identificar como a dificuldade de reinserção no mercado de trabalho afeta a subjetividade do sujeito

- (1) Tempo de busca por emprego
- (2) Motivos dos fracassos nas tentativas
- (3) Percepção da relação dos fracassos com a condição e egresso
- (4) Vivência do desemprego, implicações na vida social e familiar (5) Apoio recebido da sociedade (ONG, Estado, família)

Objetivo: Identificar os caminhos percorridos e as dificuldades encontradas pelos egressos na busca por trabalho

- (1) Motivos do encarceramento e da soltura
- (2) Trabalhos realizados durante o encarceramento
- (3) Empregos obtidos após a soltura

Outros comentários e observações.

## Anexo II – Roteiro da Entrevista Semi-Estruturada com Trabalhadora da ONG

- (1) História da ONG (Quais foram os caminhos percorridos até a sua criação? Quais as motivações?)
- (2) Formas de financiamento da organização e manutenção do local e dos trabalhadores
- (3) Preparo necessário para se tornar um voluntário na organização e quais são os profissionais que podem participar
- (4) Quais são os programas em andamento na organização que são voltados para os egressos?
- (5) Quais são as parcerias que a ONG firma (empresas, órgãos públicos, quem são e como são essas parcerias)?
- (6) Como é o processo de trabalhar na ONG (motivações e cotidiano)? (7) Quais são as maneiras pelas quais o egresso chega até a ONG (quais são os canais de comunicação que permitem que o sujeito descubra sobre a organização)?

